

Tomada de preços 007/2023

Protocolo nº 18773/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 14/09/2023

Horário: 09h30min

Volume 02



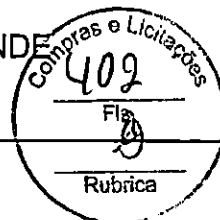
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 13/09/2023



NUMERO PROCESSO 000055505/2023
NÚMERO ÚNICO BBZ.XP3.L4U-N2
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

DOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LOGRADOURO

CPF/CNPJ
35786112000102
BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE
41989048688

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR
JOAOZINHOGRIFFEN

EM
13/09/2023 10:23:50

PREVISTO PARA

NOGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA

REF TOMADA DE PREÇOS 007/2023 ENTREGA DE ENVELOPES
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JOAOZINHOGRIFFEN

Data/Hora: 13/09/2023 10:29:33

DOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LOGRADUROS

35786112000102
IAIRRO

MUNICIPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

21989048688

BENEFICIARIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

JOAOZINHOGRITEN

ORGANOGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SUMULA

RENTOMADA DE PREÇOS 007/2023 ENTREGA DE ENVELOPES

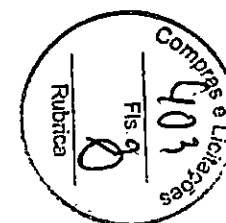
OBSERVAÇÃO

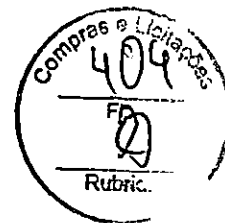
MOTIVO

EM

13/09/2023 10:23:50

PREVISTO PARA





CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

O abaixo assinado, Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R. G. sob nº 9.428.210-1, na qualidade de responsável pela proponente DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, vem, pela presente informar que o Sr GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R. G. sob nº 9.428.210-1 e CPF sob nº. 066.171.699-64, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

DADOS BANCARIOS:

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104); AGENCIA 1282; OP 003; CONTA 4300-3.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964
Assinado de forma digital por
GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964
Dados: 2023.09.13 11:10:09 -03'00'

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 14 / 09 / 2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para
realizar reforma de muro e cobertura
da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**



1 – **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 09/12/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 066.171.699-64, CREA/PR 153069/D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Franco, nº 2442, ap 1503, Centro, CEP 80250-030 e;

2 – **WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, em 04/01/1963, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 535.866.389-49, RG 3.941.924-6 II-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ulisses Geraldo Moro, nº 161, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-640, por este instrumento particular constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ulisses Geraldo Moro, nº 161, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-640.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto social:

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
OBRAS DE ALVENARIA;
ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRÁFEGO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRANSITO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO;
COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LOGÍSTICOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR ... PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**



2

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital da sociedade será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
Guilherme Henrique de Oliveira	51	12.750	12.750,00
Walfredo Marcos de Oliveira	49	12.250	12.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital, podendo ainda, os lucros serem distribuídos de forma não proporcional às quotas de capital, sendo necessário para tanto: assembleia com a participação de todos os sócios; e ainda, a critério dos sócios poderão permanecer em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser alienadas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para manifestarem a respeito da referência no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

3

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelos sócios **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA** e **WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA**, investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, os quais competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo para tanto constituir procuradores, para agir em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade perante o CREA de acordo com os objetivos sociais estará a cargo do engenheiro civil **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CREA/PR 153069/D.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA** e **WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA**, a título de remuneração "pró labore" a quantia mensal fixada em comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O falecimento ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

4

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma), via obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06617169964	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
53586638949	WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 12:13 SOB Nº 41209228079.
PROTOCOLO: 197433910 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905740576. NIRE: 41209228079.
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 35.786.112/0001-02
NIRE 41209228079**

1

1 – GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 09/12/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 066.171.699-64, CREA/PR 153069/D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Franco, nº 2442, ap 1503, Centro, CEP 80250-030 e;

2 – WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, em 04/01/1963, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 535.866.389-49, RG 3.941.924-6 II-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ulisses Geraldo Moro, nº 161, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-640, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ulisses Geraldo Moro, nº 161, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-640, inscrita no CNPJ sob n.º 35.786.112/0001-02, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209228079 em 13/12/2019, por este instrumento particular resolvem efetuar a Primeira Alteração da Sociedade Empresária Limitada, com consolidação do Contrato Social que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade que tem seu endereço na cidade de Curitiba/PR, na Rua Ulisses Geraldo Moro, nº 161, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-640 passa a partir deste ato a ser na cidade de Curitiba/PR, na rua Francisco Derosso, 2790, loja 04, Condomínio Boa Nova, Bairro Xaxim, CEP 81720-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social: Serviços de engenharia; Construção de Edifícios, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Administração de obras; Obras de alvenaria; Atividades de Assessoria em Gestão Empresarial; Serviços de gerenciamento de trânsito, tráfego, Serviços de Gestão de Trânsito; Serviços de Operação de Tráfego; Coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para transporte de carga; Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalação Hidráulica, sanitária e de gás; Comércio Varejista de materiais de Construção; Preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo passando a partir deste ato a ser: **Serviços de engenharia; Construção de Edifícios; Obras de acabamento da construção; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalação Hidráulica, sanitária e de gás; Comércio Varejista de materiais de**

PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 35.786.112/0001-02
NIRE 41209228079**



2

Construção; Preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/09/1988, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob no 043.065.229-11, portador da Carteira de Identidade RG nº. 83935855 SESP PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH 04742821673 DETRAN/PR, CREA PR 172/224927, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rodovia BR 116, 15480 TR4, AP 902, 9 andar, Bairro Xaxim, CEP 81690-200.

CLÁUSULA QUINTA: VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA**, já qualificado, que possui na sociedade 12.250 (doze mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.250,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), vende transfere para o sócio ingressante **ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ**, o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5000 (cinco mil) quotas e ao sócio remanescente **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**, o total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 7250 (sete mil, duzentos e cinquenta) quotas dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Em função da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
Guilherme Henrique de Oliveira	80	20.000	20.000,00
Allan Henrique da Cruz Vaz	20	5.000	5.000,00
TOTAL	100	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade que é administrada pelos sócios **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA** e **WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA**, passa a partir deste ato a ser administrada pelo sócio **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**, investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, o qual compete, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e sua representação ativa e passiva,

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 35.786.112/0001-02
NIRE 41209228079**



3

judicial e extrajudicial, podendo para tanto constituir procuradores, para agir em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 35.786.112/0001-02
NIRE 41209228079**

1 - GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 09/12/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 066.171.699-64, CREA/PR 153069/D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Franco, nº 2442, apº 1503, Centro, CEP 80250-030 e;

2 - ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 13/09/1988, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 043.065.229-11, portador da Carteira de Identidade RG nº. 83935855 SESP PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH 04742821673 DETRAN/PR, CREA PR 172/224927, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rodovia BR 116, 15480 TR4, AP 902, 9 andar, Bairro Xaxim, CEP 81690-200; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Francisco Derosso, 2790, loja 04, Bairro Xaxim, CEP 81720-000, inscrita no CNPJ sob nº. 35.786.112/0001-02, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209228079 em 13/12/2019.

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 35.786.112/0001-02
NIRE 41209228079**



4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Derosso, 2790, loja 04, Condomínio Boa Nova, Bairro Xaxim, CEP 81720-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: **Serviços de engenharia; Construção de Edifícios; Obras de acabamento da construção; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalação Hidráulica, sanitária e de gás; Comércio Varejista de materiais de Construção; Preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
Guilherme Henrique de Oliveira	80	20.000	20.000,00
Allan Henrique da Cruz Vaz	20	5.000	5.000,00
TOTAL	100	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital, podendo ainda, os lucros serem distribuídos de forma não proporcional às quotas de capital, sendo necessário para tanto: assembleia com a participação de todos os sócios; e ainda, a critério dos sócios poderão permanecer em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento 13/12/2019 e seu prazo é indeterminado.

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 35.786.112/0001-02
NIRE 41209228079**

5

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser alienadas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento dos sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observado o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para manifestarem a respeito da referência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA** investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, o qual compete INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo para tanto constituir procuradores, para agir em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade perante o CREA de acordo com os objetivos sociais estará a cargo do engenheiro civil **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CREA/PR 153069/D.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão perceber os sócios, **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA** e **ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ**, a título de remuneração "pró labore" a quantia mensal fixada em comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR PARA USO DA JUCEPAR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 35.786.112/0001-02
NIRE 41209228079**

6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma), via obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA:06617169964
Assinado de forma digital por GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA:06617169964
Dados: 2022.02.07 18:35:56 -03'00'

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA

ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ

PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____ PARA USO DA JUCEPAR _____

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, VALTER NILO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 050591, expedida em 20/07/2006, inscrito no CPF nº 30253640920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
30253640920	050591	VALTER NILO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:20 SOB Nº 20220811202.
PROTOCOLO: 220811202 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202104377. CNPJ DA SEDE: 35786112000102.
NIRE: 41209228079. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

Objeto: “ Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112/0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41)99884-3118, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF nº 066.171.699-64
RG nº 94282101
REPRESENTANTE LEGAL

8

A



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

À Comissão de Licitação

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112/0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41) 99884-3118, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.



GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112/0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41)98904-8688, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com, declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, praticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.



GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112.0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41) 99884-3118, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.


GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.786.112/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DEROSSO	NÚMERO 2790	COMPLEMENTO LOJA 04 COND BOA NOVA CJ CML
-----------------------------------	----------------	---

CEP 81.720-000	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DOKENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (41) 9963-8383
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 13:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 35.786.112/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:11 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2023.
Código de controle da certidão: 29C7.F5C3.5E28.BBD4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
A
B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031303697-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.786.112/0001-02**
Nome: **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.733.290

CNPJ: 35.786.112/0001-02

Nome: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:51 do dia 04/09/2023. ✓

Código de autenticidade da certidão: 8D2C8D0D1EE14AE27BAED050B03B9760B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

8
Handwritten signature



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90933577-92	35.786.112/0001-02	02/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, LJ 04 COND BOA NOVA CJ CML - XAXIM - CEP 81720-000 FONE: (41) 3018-4277
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 02/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.171.699-64	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.065.229-11	ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/10/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90933577-92

Emitido Eletronicamente via Internet
11/09/2023 11:30:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.786.112/0001-02
Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ULISSES GERALDO MORO 161 / ALTO BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81770-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202110701458838

Informação obtida em 11/09/2023 11:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.786.112/0001-02

Certidão n°: 46077555/2023

Expedição: 04/09/2023, às 16:52:25

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.786.112/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF: 066.171.699-64 ✓

Certidão nº: 25313249/2023 ✓

Expedição: 06/06/2023, às 11:29:34

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.171.699-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas:
A - 8
A - 13



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46224/2023

Validade: 02/10/2023 ✓

Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35786112000102

Num. Registro: 77075

Registrada desde : 13/12/2021

Capital Social: R\$ 25.000,00

Endereço: RUA ULISSES GERALDO MORO, 161 ALTO BOQUEIRAO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81770640

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; construção de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento da construção; administração de obras; obras de alvenaria; atividades de assessoria em gestão empresarial; serviços de gerenciamento de trânsito, tráfego; serviços de gestão de trânsito; serviços de operação de tráfego; coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga; serviços de pintura de edifícios; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulica, sanitárias e de gás; comércio varejista de materiais de construção; preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 35786112000102

1 - Nome Civil: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

Carteira: PR-153069/D

Data de Expedição: 05/04/2016

Desde: 13/12/2021 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA-066171
69964

Assinado de forma
Digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA-06617169964

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105041/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2023 16:04:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:0661
7169964

Assinado de forma
digital por
GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:0661716996
4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46222/2023**

Validade: 02/10/2023

Nome Civil: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153069/D

Registro Nacional : 1715306724

Registrado(a) desde : 05/04/2016

Filiação : WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA

ROSANGELA BORSSATTO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 09/12/1987

Documento de Identidade : 9.428.210 1 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 06617169964

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 22/03/2016

Diplomação : 22/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

77075 - DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35786112000102

Desde: 13/12/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105040/2023.

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617
169964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964

Emitida via Internet em 05/04/2023 16:04:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617
169964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

RNP: 1715306724

Registro: PR-153069/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231611653 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/03/2023 Baixada em: 29/03/2023 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Contratante: NETCOM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.824.051/0001-99

Rua: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº: 501

Complemento: Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81280-140

Contrato: celebrado em 11/04/2022 Vinculado a ART: 1720221728612

Valor do contrato: R\$ 181.294,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº: 501

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81280-140

Coordenadas Geográficas: -25,435561 x -49,364851

Data de início: 11/04/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: RECH AGRICOLA S/A

CNPJ: 10.209.063/0042-84

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de edificação em materiais mistos, 1097 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001547/2023

13/04/2023 11:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 95680/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:0661716
9964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95680/2023.

CAT nº 1720230001547 de 13/04/2023, página 1 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NETCOM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua John Lennon, 517 - Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR CEP 83050-380 - Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.824.051/0001-99, neste ato representando na forma do Contrato Social, ATESTA que a empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.786.112/0001-02, sob a responsabilidade técnica de Guilherme Henrique de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 153069/D, RN 1715306724, realizou:

1. DADOS DA OBRA OU SERVIÇO EXECUTADO:

Local da Realização: Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira - Ld, 501 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81280-140
Tempo de Execução: 11/04/2022 a 30/06/2022
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de construção civil.
Valor do Contrato: R\$ 181.294,00 (Centos e oitenta e um reais, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).
Serviços executados: Execução de reforma em edificação: A=1.097,00m²
OBS.: Em anexo consta planilha com descritivo dos serviços realizados.

2. DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º: 04.824.051/0001-99
Endereço: Rua John Lennon, 517 - Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR
CEP 83050-380

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE

Nome Completo: MARCELO FURUKAWA
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP N.º: 170575879
Registro no Crea: 53054

4. DADOS DO CONTRATADA:

Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º: 35.786.112/0001-02
Endereço: R. Francisco Derosso, 2790, Loja 04 - Xaxim, Curitiba - PR, 81720-000

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:066171
69964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617159964

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N.º 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-380

www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-0048

5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA

Nome Completo: Guilherme Henrique de Oliveira
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP N°: 1715306724
Registro no Crea: 153069/D - PR
ART N°: 1720231611653

Curitiba 03 de abril de 2023.



Assinatura do profissional habilitado do Contratante

Título: Engenheiro Civil

Nome completo: Marcelo Furukawa

Cargo/função na empresa: Engenheiro Civil

RNP: 1705755879

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95860/2023.

CAT n° 1720230001547 de 13/04/2023, página 3 de 10



CREA-PR

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA066171
69964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA06617169964

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 01.874.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José das Pinhalis-PR - CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br/ Contato: netcomgroup.com.br / (41) 3314-1448

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Serviços	Und.	Quant.
1	PRÉDIO PRINCIPAL		
1.1	Serviços Técnicos		
1.1.1	Isolamento, proteção de áreas (durante todo período de obra)	vb	2,00
1.1.2	Remoção de entulhos e caçambas	und	4,00
2	Serviços Preliminares		
2.1	Térreo:		
2.1.1	Retirada de Porta/Janela sem reaproveitamento	Und.	3,00
2.1.2	Retirada de janela para execução da nova entrada (3,80x1,60 com reaproveitamento)	Und.	1,00
2.1.3	Retirada de Porta de vidro (3,80x2,80m com reaproveitamento)	Und.	1,00
2.1.4	Demolição de parede	m2	79,72
2.1.5	Retirada de piso táco e cerâmico	m2	230,05
2.1.5	Retirada de rodapé de madeira	m	95,00
2.1.5	Retirada de revestimento cerâmico na parede	m ²	48,16
2.1.6	Retirada de ACM Fachada	m ²	24,18
2.1.7	Demolição de pré-moldado para execução da nova entrada	m ²	11,78
2.1.7	Demolição de degraus (entrada atual)	m ³	4,36
2.2	Primeiro Pavimento:		
2.2.1	Demolição de parede	m2	35,42
2.2.2	Retirada de piso taco	m2	225,41
2.2.2	Retirada de revestimento cerâmico em parede	m2	14,44
2.2.3	Remoção de ACM - fachada sacada	m2	8,76
2.2.3	Demolição parede da sacada existente	m2	7,30
2.2.3	Demolição da laje/piso de concreto	m2	6,65
2.3	Segundo Pavimento:		

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais, PR - CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br/ / [Contato@netcomgroup.com.br/](mailto:Contato@netcomgroup.com.br) (41) 3344-4418

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:066171
69954

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169954

2.3.1	Retirada de porta	ud	1,00
2.3.1	Abertura de porta I.S	m2	1,26
2.3.2	Fechamento da abertura do vão da porta (W.C)	m2	1,26
2.3.3	Retirada de piso taco	m2	140,87
3	Piso (Assentamento, argamassa e rejunta)		
3.1	Térreo:		
3.1.1	Execução de regularização de piso	m2	230,15
3.1.2	Assentamento de Piso porcelanato Porcelanato retificado Orbit Gray (Portobello) 80x80, conforme projeto	m2	230,15
3.1.4	Rodapé Interno	ml	103,10
3.2	Primeiro Pavimento:		
3.2.1	Execução de regularização de piso	m2	225,41
3.2.2	Assentamento de Piso porcelanato, conforme projeto, com rodapé do mesmo do piso h=10cm	m2	225,41
3.2.3	Rodapé Interno	ml	161,10
3.3	Segundo Pavimento:		
3.3.1	Execução de regularização de piso	m2	140,87
3.3.2	Assentamento de Piso porcelanato, conforme projeto, com rodapé do mesmo do piso h=10cm	m2	140,87
3.3.3	Rodapé Interno	ml	75,27
4	Paredes e Esquadrias		
4.1	Térreo:		
4.1.1	Paredes em gesso acartonado	m2	36,00
4.1.2	J01 Instalação de Janela reaproveitada (3,80x1,60m)	und	1,00
4.1.3	P01 largura 80x210 - Porta janela alumínio preto com vidro fume	und	1,00
4.1.4	P02 largura 200x210 - Porta Janela alumínio preto com vidro fume	und	1,00
4.1.5	P03 Instalação de porta de vidro reaproveitada (3,80x2,80)	und	1,00
4.1.6	P04 largura 90x210 - Porta de MDF laqueada de branco	und	1,00
4.1.7	P05 largura 80x210 - Porta de MDF laqueada de branco	und	1,00
4.1.8	P06 largura 57x210 - Porta de MDF laqueada de branco	und	2,00
4.2	Primeiro Pavimento:		

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 04.824.051/0001-99

Rua João Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais - PR - CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-1148

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA-066171
69964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA-06617169964

4.1.1	Paredes em gesso acartonado	m2	37,59
4.1.2	J01 Instalação de janela reaproveitada 380x120 alumínio preto com vidro fumê	und	1,00
4.1.3	P01 largura 80x210 - Porta de MDF laqueada de branco	und	6,00
4.1.4	P02 largura 60x210 - Porta de MDF laqueada de branco	und	4,00
4.1.5	P03 largura 200x210 - Porta em alumínio preto com vidro fumê	und	1,00
4.3	Segundo Pavimento:		
4.3.1	P01 largura 60x210 - Porta de MDF laqueada de branco	und	3,00
5	Teto/ Forro		
5.1	Térreo:		
5.1.1	Forro em gesso acartonado, com tabica	m2	18,50
5.1.2	Tabica para forro	ml	29,08
5.1.3	Alçapão em gesso acartonado	vb	1,00
5.2	Primeiro Pavimento:		
5.2.1	Forro em gesso acartonado (I.S Fem e I.S Masc)	m2	18,10
5.2.2	Tabica para forro (I.S Fem e I.S Masc)	ml	24,75
5.2.3	Alçapão em gesso acartonado	vb	2,00
5.3	Segundo Pavimento:		
5.3.1	Forro em gesso acartonado	m2	122,34
5.3.2	Tabica para forro	ml	84,55
5.3.3	Alçapão em gesso acartonado	vb	1,00
6	Revestimento e Pintura		
6.1	Térreo:		
6.1.1	Parede pintada com tinta latex cinza prata e plotagem aplicada após pintura	m2	12,79
6.1.2	Revestimento cerâmico branco fosco branco 30x60	m2	17,00
6.1.3	Parede pintada com tinta látex cinza nanquim - para instalação de logo fornecida pelo cliente	m2	20,78
6.1.4	Pintura de forro de teto de acordo com as indicações de projeto, incluindo todos os emassamentos necessários de forma a garantir perfeito acabamento.	m2	18,50
6.1.5	Pintura de paredes de acordo com as indicações de projeto, incluindo todos os emassamentos necessários de forma a garantir perfeito acabamento.	m2	30,86
6.2	Primeiro Pavimento:		
6.2.1	Revestimento cerâmico branco fosco branco 30x60	m2	17,00

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-380

www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4445

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA 066171699
64

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA 06617169964

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 95890/2023.

CAT Nº 1720230001547 de 13/04/2023, página 6 de 10

 CREA-PR

6.2.2	Parêde pintada com tinta látex cinza nanquim - para instalação de logo fornecida pelo cliente	m2	67,44
6.2.3	Pintura de paredes de acordo com as indicações de projeto, incluindo todos os emassamentos necessários de forma a garantir perfeito acabamento.	m2	247,80
6.3	Segundo Pavimento:		
6.3.1	Revestimento cerâmico branco fosco blanco 30x60	m2	2,41
6.3.2	Pintura de forro de teto de acordo com as indicações de projeto, incluindo todos os emassamentos necessários de forma a garantir perfeito acabamento.	m2	3,00
6.3.3	Pintura de paredes de acordo com as indicações de projeto, incluindo todos os emassamentos necessários de forma a garantir perfeito acabamento.	m2	231,65
7	Quadro Elétrico		
7.1	Adequação em quadro elétrico existente	vb	1,00
8	Instalações Elétricas		
8.1	Térreo:		
8.1.1	Infra estrutura, cabeamento de dados e todos os demais trabalhos de forma a cumprir as exigências de TI.	vb	1,00
8.1.2	Passagem de cabeamento	vb	1,00
8.1.3	Ponto de tomada embutido com eletroduto de PVC rígido cinza, Ø 3/4" incluso placa, codutele, tomada completa e conexões	und	3,00
8.1.4	Ponto duplo de tomada embutido com eletroduto de PVC rígido cinza, Ø 3/4" incluso placa, codutele, tomada completa e conexões	und	66,00
8.1.5	Ponto de lógica simples embutido com eletroduto cinza 1" (considerar até 3,0m para tubulação), condutele, placa, RJ 45 (1 unidades), passagem de cabo, e demais acessórios	und	24,00
8.1.6	Ponto de antena simples embutido com eletroduto cinza 1" (considerar até 3,0m para tubulação), condutele, placa e demais acessórios	und	1,00
8.1.7	Instalação de luminárias Painel embutir no gesso 32w 40x40 4000K térreo	und	47,00
8.2	Primeiro Pavimento:		
8.2.1	Infra estrutura, cabeamento de dados e todos os demais trabalhos de forma a cumprir as exigências de TI.	vb	1,00
8.2.2	Passagem de cabeamento	vb	1,00
8.2.3	Ponto duplo de tomada embutido com eletroduto de PVC rígido cinza, Ø 3/4" incluso placa, codutele, tomada completa e conexões	und	12,00
8.2.4	Ponto de tomada embutido com eletroduto de PVC rígido cinza, Ø 3/4" incluso placa, codutele, tomada completa e conexões para TV.	und	2,00
8.2.5	Ponto duplo de lógica simples embutido com eletroduto cinza 1" (considerar até 3,0m para tubulação), condutele, placa, RJ 45 (1 unidades), passagem de cabo, e demais acessórios	und	4,00
8.2.6	Ponto de lógica simples embutido com eletroduto cinza 1" (considerar até 3,0m para tubulação), condutele, placa, RJ 45 (1 unidades), passagem de cabo, e demais acessórios	und	2,00
8.2.7	Ponto de HDMI	und	2,00

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 04.824.041/0001-99

Assinado de forma digital por GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA 206617169964
Assinado de forma digital por GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA 206617169964

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais - PR - CEP 81050-300
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3340-4448

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95660/2023.

CAT Nº 1720230001547 de 13/04/2023, página 7 de 10

 CREA-PR

8.2.8	Instalação de luminárias Painei embutir no gesso 32w 40x40 4000K térreo	und	37,00
8.2.9	Instalação de luminárias Painei embutir no gesso 32w 20x20 4000K térreo	und	4,00
8.2.10	Trilho de sobrepor com 2m preto com 5spots par 30 6W 3000K	und	4,00
8.2.11	Eletrocalha preta para conduzir fiação no gesso	m	96,93
8.3	Segundo Pavimento:		
8.3.1	Infra estrutura, cabeamento de dados e todos os demais trabalhos de forma a cumprir as exigências de TI	vb	1,00
8.3.2	Passagem de cabeamento	vb	1,00
8.3.3	Ponto duplo de tomada embutido com eletroduto de PVC rígido cinza, Ø 3/4" incluso placa, codulete, tomada completa e conexões	und	2,00
8.3.4	Ponto de tomada embutido com eletroduto de PVC rígido cinza, Ø 3/4" incluso placa, codulete, tomada completa e conexões para TV	und	4,00
8.3.5	Ponto de lógica simples embutido com eletroduto cinza 1" (considerar até 3,0m para tubulação), condulete, placa, RJ 45 (1 unidades), passagem de cabo, e demais acessórios	und	1,00
8.3.6	Ponto de HDMI	und	1,00
8.3.7	Instalação de luminárias Painei embutir no gesso 32w 20x20 4000K térreo	und	20,00
8.3.8	Trilho de sobrepor com 2m preto com 5spots par 30 6W 3000K	und	1,00
9	Instalações Hidráulicas -		
9.1	Térreo:		
9.2.1	Ponto de água fria, com tubo de PVC e conexões, Ø 50 mm - ligado a rede existente até 10m	und	1,00
9.2.2	Ponto de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 40 mm - ligado a rede existente até 10m	und	1,00
9.2	Primeiro Pavimento:		
9.2.1	Ponto de água fria, com tubo de PVC e conexões, Ø 50 mm - ligado a rede existente até 10m	und	1,00
9.2.2	Ponto de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 40 mm - ligado a rede existente até 10m	und	1,00
9.3	Segundo Pavimento:		
9.3.1	Ponto de água fria, com tubo de PVC e conexões, Ø 50 mm - ligado a rede existente até 10m	und	1,00
9.3.2	Ponto de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 40 mm - ligado a rede existente até 10m	und	1,00
10	Instalações de Ar Condicionado		
10.1	Térreo:		
10.1.1	Nova Infraestrutura para ar condicionado - Até 15 metros	und	1,00
10.2	Primeiro Pavimento:		

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 06.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Ponte, São José dos Pinhais - PR - CEP 81.050-380
www.netcomgroup.com.br / Contato: @netcomgroup.com.br / (41) 3331-0512

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA 066171
69964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA 06617169964

10.2.1	Nova infraestrutura para ar condicionado	und	2,00
13	Diversos		
13.1	Limpeza final de obra	vb	2,00

Item	Serviços	Und.	Quant.
1	GALPÃO		
1.1	Isolamento, proteção de áreas (durante todo período de obra)	vb	2,00
1.2	Remoção de entulhos e caçambas	und	3,00
2	Serviços Preliminares		
2.1	Térreo:		
2.1.1	Remoção de luminárias e fiação	m2	96,02
2.1.1	Retirada forro de pvc dos ambientes (WC, Vestiário, Sala de Reunião e Escritório)	m2	96,02
2.1.2	Retirada de Porta/Janela (Escritório)	Und.	2,00
2.1.3	Retirada parede (Escritório)	m2	9,00
2.2	Superior mezanino:		
2.2.1	Retirar parede de drywall (DML)	m2	4,25
2.2.2	Fechamento da abertura do vão da porta (W.C)	m2	2,25
2.2.3	Retirada de piso (DML, Sala treinamento, Copa funcionários)	m2	106,03
2.2.3	Retirada de forro de pvc existente (DML, Sala treinamento, Copa funcionários)	m2	106,03
3	Piso (Assentamento, argamassa e rejunte)		
3.1	Térreo:		
3.1.1	Execução de regularização de piso	m2	94,11
3.1.2	Assentamento de Piso porcelanato, conforme projeto, com rodapé do mesmo do piso h=10cm	m2	94,11
3.1.3	Rodapé Interno h=10CM MDF	ml	27,57
3.2	Superior mezanino:		
3.2.1	Execução de regularização de piso	m2	93,33
3.2.2	Assentamento de Piso porcelanato, conforme projeto, com rodapé do mesmo do piso h=10cm	m2	93,93
3.2.3	Rodapé Interno	ml	53,13
4	Parades e Esquadrias		
4.1	Térreo:		

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-350
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3334-1440

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA 06617169
964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA 06617169964

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 95680/2023.

CAT nº 1720230001547 de 13/04/2023, página 9 de 10



CREA-PR

4.1.2	P01 largura 80x210 - Porta de MDF laquelada de branco	und	4,00
4.2	Superior mezanino:		
4.2.1	P01 largura 80x210 - Porta de MDF laquelada de branco	und	2,00
4.2.2	P02 largura 60x210 - Porta de MDF laquelada de branco	und	1,00
5	Teto/ Forro		
5.1	Térreo:		
5.1.1	Forro em gesso acartonado, com tabica	m2	82,68
5.1.2	Tabica para forro	ml	132,21
5.1.3	Alçapão em gesso acartonado	vb	1,00
5.2	Superior mezanino:		
5.2.1	Forro em gesso acartonado	m2	93,93
5.2.2	Tabica para forro	ml	70,71
5.2.3	Alçapão em gesso acartonado	vb	1,00
6	Pintura		
6.1	Pintura de forro de teto de acordo com as indicações de projeto, incluindo todos os emassamentos necessários de forma a garantir perfeito acabamento.	m2	176,61
6.2	Pintura de paredes de acordo com as indicações de projeto, incluindo todos os emassamentos necessários de forma a garantir perfeito acabamento.	m2	568,18
9	Instalações Hidráulicas		
9.2	Superior mezanino:		
9.2.1	Ponto de água fria, com tubo de PVC e conexões, Ø 50 mm - ligado a rede existente até 10m	und	2,00
9.2.2	Ponto de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 40 mm - ligado a rede existente até 10m	und	2,00
12	Diversos		
12.1	Limpeza final de obra	vb	1,00

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 01.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fênix, São José dos Pinhais - PR - CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br/ / contato@netcomgroup.com.br / (41) 3300-1100

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA05617
69964
Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA0561716996



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230001273

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

RNP: 1715306724

Registro: PR-153069/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231614660 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Contratante: NETCOM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.824.051/0001-99

Rua: RUA JOHN LENNON Nº: 517

Complemento: Bairro: AFONSO PENA

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83050-380

Contrato: celebrado em 15/10/2022 Vinculado a ART: 1720231610126, 1720225141322

Valor do contrato: R\$ 79.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VICENTE DE CARVALHO Nº: 113

Complemento: SUBSOLO Bairro: CAJURU

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82900-070

Coordenadas Geográficas: -25,45236 x -49,225349

Data de início: 15/10/2022 Conclusão efetiva: 21/11/2022

Finalidade:

Proprietário: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

CNPJ: 11.137.051/0130-83

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de edificação em materiais mistos, 685,29 M2; 2- Projeto de estrutura de concreto armado, 84,14 M2

Observações da certidão:

A ART informada no atestado foi substituída.

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001273/2023

29/03/2023 09:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 79364/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:0661716
9954

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169954

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 79364/2023.

CAT nº 1720230001273 de 28/03/2023, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NETCOM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua John Lennon, 517 – Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR CEP 83050-380 - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.824.051/0001-99, neste ato representando na forma do Contrato Social, ATESTA que a empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.786.112/0001-02, sob a responsabilidade técnica de Guilherme Henrique de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 153069/D, RN 1715306724, realizou:

1. DADOS DA OBRA OU SERVIÇO EXECUTADO:

Local da Realização: R. Vicente de Carvalho, 113 - Cajuru, Curitiba - PR, 82940-370

Tempo de Execução: 15/10/2022 a 21/11/2022

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra civil.

Valor do Contrato: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Serviços executados: - Execução de reforma em edificação de materiais mistos: A=685,29m²

- Projeto de Estrutura de Concreto Armado: 84,14m²

OBS.: Em anexo consta planilha com descritivo dos serviços realizados.

2. DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n.º: 04.824.051/0001-99

Endereço: Rua John Lennon, 517 – Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR
CEP 83050-380

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE:

Nome Completo: MARCELO FURUKAWA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP N.º: 170575879

Registro no Crea: 53054

4. DADOS DO CONTRATADA:

Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n.º: 35.786.112/0001-02

Endereço: R. Francisco Derosso, 2790, Loja 04 - Xaxim, Curitiba - PR, 81720-000

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N.º 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 – Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR – CEP 83050-380

www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA-06617169
964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA-06617169964

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 79364/2023.

CAI nº 1720230001273 de 28/03/2023, página 2 de 5


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA

Nome Completo: Guilherme Henrique de Oliveira

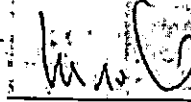
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP Nº: 1715306724

Registro no Crea: 153069/D - PR

ART Nº: 1720231412120

Curitiba 23 de março de 2023.

 **Marcelo Furukawa**
Netcom Engenharia de Obras
CREA-PR 27457-D

04.824.051/0001-99

Assinatura do profissional habilitado do Contratante

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

Título: Engenheiro Civil

Nome completo: Marcelo Furukawa

Cargo/função na empresa: Engenheiro Civil

RNP: 1705755879

RUA JOHN LENNON, 517
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-380

www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:066171
69964

Assinado de forma
digital por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:0661716996

ANEXO PLANILHA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

2	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS		
2.1	Destinação de entulhos - Demolição maquinao fornecido Netcom	m3	16,00
3	EXECUÇÕES		
3.3	Execução de fechamento em placa cimentícia.	m²	307,60
3.4	Execução de fechamentos em drywall simples / gesso acartonado. Prever estrutura para sustentação interna.	m²	471,60
3.5	Execução de enchimentos/rampas/nivelamento/ Entrada de veículos. Acabamento Polido e Vassourado.	m²	78,00
3.8	Impermeabilização de piso e parede	m²	4,68
4	ACABAMENTOS		
4.1	Cerâmicas/Pedras		
4.1.1	Fornecimento e instalação de Piso cerâmico esmaltado brilhante borda arredondada 45x45cm modelo Forma branco, Eliane. Rejunte cimentício quartzolit - cinza artístico.	m²	4,32
4.1.2	Fornecimento e instalação de Piso cerâmico Habitat HD Acetinado Bold Concreto Eliane 45x45cm. Área=4,75m² (já com 10% de folga).	m²	15,66
	Fornecimento e instalação Brilhante borda Bold 10x20	m²	7,00
4.1.3	Soleira em granito polido, cinza andorinha	m²	1,87
4.1.4	Soleira em granito flameado, cinza andorinha	m²	-
4.1.5	Piso tátil alerta de aço inox parafusado - 25x25cm	m²	1,50
4.1.7	Instalação de rodapé em porcelanato, mesmo do piso	m	16,37
8	FORRO		
8.1	Forro mineral / modular 60x60cm, conforme projeto.	m²	326,46
8.2	Forro de gesso, conforme projeto.	m²	12,65
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	Material e instalação de hidráulica para rede de alimentação de água, esgoto, incluindo registro geral e individuais por ambiente - Conforme Projeto	vb	1,00
9.3	Manutenção de instalações de água fria e esgoto existentes.	vb	1,00
9.4	Pontos para bebedouro na área do estoque, recepção e copa	und	3,00
9.5	Louças, metais e misturadores - Conforme Projeto	und	1,00
9.6	Execução de banheiro,PNE próximo a entrada da loja	und	1,00
9.7	Bancada em inox com instalação de cuba simples em inox e metais	vb	1,00
9.8	Adaptação do banheiro PNE existente para DML	vb	1,00
9.9	Instalação de lavatório de cabelo	und	1,00
18	DESPESAS INDIRETAS		
20	SERVIÇOS EXTRAS		
20.3	Execução de Tapumes de proteção	vb	1,00
20.5	Retirada dos bate rodas existentes na área do estoque	vb	1,00
20.6	Projeto Estrutural Piso Estoque nivelamento	vb	1,00
	Rasgos Civil Elétrica e Lógica	vb	1,00

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-380

www.netcomgroup.com.br/ Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448

GUILHERME HENRIQUE Assinado de forma digital por GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA-06617169964



	Drenos Ar Condicionado	VB	1,00
21	OMISSOS		
20.23	Forro de gesso, conforme projeto (Fechamento infraestrutura existente)	m²	6,00
1	Execução Estrutura Steel Frame	m²	48,00
2	Bandeiras Suspensas Steel portas de vidro	m²	3,00
3	Fechamento Drywall parede Gerência	m2	7,04
4	Bandeira Fachada Entrada	unid	1,00
5	Projeto Hidráulico	unid	1,00

21



NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 – Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR – CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448

GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA 0661716
9964

Assinado eletronicamente
em 28/03/2023 às 14:05
por GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresam NETCOM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua John Lennon, 517 – Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR CEP 83050-380 - Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.824.051/0001-99, neste ato representando na forma do Contrato Social, ATESTA que a empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.786.112/0001-02, sob a responsabilidade técnica de Guilherme Henrique de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 153069/D, RN 1715306724, realizou:

1. DADOS DA OBRA OU SERVIÇO EXECUTADO:

Local da Realização: Av. Antonio Cândido Machado, 2520 - Fazenda Velha, Cajamar - SP,
CEP: 07776-550
Tempo de Execução: 28/11/2022 a 10/04/2023
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra civil.
Valor do Contrato: R\$ 1.182.682,99 (Um Milhão, Cento e Oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Serviços executados: - Execução de reforma em edificação: A=8.000,00m²
OBS.: Em anexo consta planilha com descritivo dos serviços realizados.

2. DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º: 04.824.051/0001-99
Endereço: Rua John Lennon, 517 – Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR
CEP 83050-380

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE

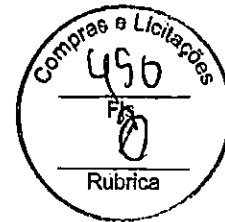
Nome Completo: MARCELO FURUKAWA
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP N.º: 170575879
Registro no Crea: 53054

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º 04.824.051/0001-99
Rua John Lennon, 517 – Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR – CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448



4. DADOS DO CONTRATADO:

Nome Completo: Guilherme Henrique de Oliveira
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP Nº: 1715306724
Registro no Crea: 153069/D - PR
ART Nº: 28027230230456213



Cajamar, SP, 12 de ABRIL de 2023.

- Marcelo -

Assinatura do profissional habilitado do Contratante

Título: Engenheiro Civil

Nome completo: Marcelo Furukawa

Cargo/função na empresa: Engenheiro Civil

RNP: 1705755879

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais - PR - CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição do serviço.	Unid.	Quant.
IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA		
SERVIÇOS INICIAIS E GERAIS		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Mobilização de equipamentos e equipe operacional	gb	1,00
OBRAS CIVIS		
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
ALVENARIA, PISO, REVESTIMENTOS, FORROS, ESQUADRIAS E INSTALAÇÕES		
Demolição do piso de concreto espessura média de 15cm - abertura para lançamento de instalações.	m²	96,08
Demolição do piso de concreto espessura média de 15cm - abertura dos nichos para as plataformas niveladoras.	m²	12,32
Retirada do paver para a execução da rede de esgoto - abertura para lançamento de instalações e recomposição após a instalação.	m²	76,53
Retirada do paver para a execução da adequação do estacionamento e recomposição após a instalação.	m²	106,55
Retirada do meio fio para a execução da adequação do estacionamento e recomposição após a instalação.	ml	22,00
Retirada do fechamento metálico (gradil) de Portas de Docas e guarda em local a ser indicado pelo Grupo.	und	14,00
Demolição de alvenaria em bloco de concreto e=14cm.	m³	89,31
Retirada do piso e rodapé em porcelanato existente (Banheiros, DMLs e Copas)	m²	56,90
Retirada do piso porcelanato e rodapé de madeira existente (Acessos módulos 01 e 04)	m²	127,84
Retirada do sistema de ventilação existente (dutos e ventiladores) - Banheiros, DMLs e Copas.	vb	1,00
Retirada de instalações elétricas existentes - Banheiros, DMLs e Copas.	vb	1,00
Demolição de forro em dry wall	m²	111,40
Retirada de portas de alumínio, 2 folhas e guarda em local a ser indicado pelo Grupo.	und	2,00
Retirada de portas de madeira e acessórios (fechaduras, dobradiças, etc) existentes e guarda em local a ser indicado pelo Grupo.	und	28,00
Retirada de louças e metais e guarda em local a ser indicado pelo Grupo.	vb	1,00
Retirada de espelhos existentes e guarda em local a ser indicado pelo Grupo.	und	6,00
Retirada do revestimento de piso das escadas existentes - granito	vb	2,00
SERVIÇOS INICIAIS E DIVERSOS		
LOCAÇÃO DE OBRA		
Locação da obra e gabaritos de madeira; (Garador, adequação estacionamento módulo 1 e Deck).	m²	146,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA		
Proteções em portas do poço de elevador com tapume e travessas de madeira conforme indicado no projeto do Elevador.	m²	3,60
INFRAESTRUTURA (DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E PROJETO ELABORADO PELA SOLVER ENGENHARIA)		
ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO - ELEVADOR (POÇO IMPERMEABILIZADO) (SEGUIR QUANTITATIVO DA PLANILHA)		
Escavação manual de valas;	m³	6,60
Reaterro manual compactado;	m³	3,30
Retirada e bota-fora de material excedente;	m³	6,60
Lastro de concreto magro espessura 5,0cm para os blocos de fundação;	m²	0,33
Formas com madeira serrada;	m²	10,98
Armaduras com aço CA 50/60, inclusive espaçadores;	kg	458,00
Concreto estrutural classe C30, usinado, fator água cimento menor que 0,50; inclusive preço da bombeamento e aplicação;	m³	4,58
Impermeabilização do poço do Elevador;	m²	6,60
ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES E PISO DE CONCRETO: ÁREA DE DESCOMPRESSÃO EXTERNA (VER PROJETO ESTRUTURAL SOLVER)		

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-380

www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448

Escavação manual de valas;	m	8,57
Reaterro manual compactado.	m³	3,43
Retirada e bota-fora de material excedente (volume Geométrico)	m³	5,14
Lastro de brita para as vigas baldrame;	m³	1,02
Lona plástica	m²	28,56
Formas com madeira serrada;	m²	33,00
Armaduras com aço CA 50/60, inclusive espaçadores;	kg	279,00
Concreto estrutural classe C30, usinado, fator água cimento menor que 0,50, inclusive preço de bombeamento e aplicação;	m³	6,15
SUPRAESTRUTURA (DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E PROJETO INDICADOS NOS ITENS)		
PISO EM CONCRETO: DEVERÃO ESTAR INCLUSO TODOS OS SERVIÇOS PARA PLENA EXECUÇÃO, TAIS COMO JUNTAS DE DILATAÇÃO, NEOPRENE, ANCORAGENS, ETC. (RECONSTITUIÇÃO DE PISOS) - DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO PELA SOLVER ENGENHARIA.		
Aterro compactado controlado	m³	297,00
Baso em BGS compactada (espessura 15cm)	m²	74,25
Lona plástica	m²	495,00
Armaduras com tela metálica inclusive espaçadores e treliças;	kg	1.593,90
Concreto estrutural classe C40, usinado, fator água cimento menor que 0,50, inclusive preço de bombeamento e aplicação; (considerar impermeabilizante)	m³	74,25
Cura úmida por meio de aspersão de água e aplicação de geotêxtil;	m²	495,00
Tratamento de juntas	gb	1,00
Acabamento de piso polido com aplicação de endurecedor de superfície e impermeabilizante.	m²	495,00
ABERTURA DE NICHOS DE PLATAFORMAS NIVELADORAS (VER PROJETO ESTRUTURAL SOLVER)		
Escavação manual de valas;	m³	59,58
Reaterro manual compactado;	m³	8,64
Retirada e bota-fora de material excedente;	m³	59,58
Formas com madeira serrada;	m²	268,15
Armaduras com aço CA 50/60, inclusive espaçadores;	kg	3.072,46
Concreto estrutural classe C40, usinado, fator água cimento menor que 0,50, inclusive preço de bombeamento e aplicação;	m³	25,49
Cura úmida por meio de aspersão de água e aplicação de geotêxtil;	m²	12,00
Cantoneira metálica 2" x 2" x 1/4" e chumbador (ver especificação no projeto e plataformas cargomax)	ml	98,84
FECHAMENTO DE NICHOS DE PLATAFORMAS NIVELADORAS - DEVERÃO ESTAR INCLUSO TODOS OS SERVIÇOS PARA PLENA EXECUÇÃO, TAIS COMO JUNTAS DE DILATAÇÃO, NEOPRENE, ANCORAGENS, ETC. - DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO PELA SOLVER ENGENHARIA.		
Aterro compactado controlado	m³	3,60
Baso em BGS compactada (espessura 15cm)	m²	1,80
Lona plástica	m	17,80
Armaduras com tela metálica inclusive espaçadores e treliças;	kg	117,00
Armaduras com aço CA 50/60, reforço de pé de pilar, canaleta, etc.	kg	189,00
Concreto estrutural classe C40, usinado, fator água cimento menor que 0,50, inclusive preço de bombeamento e aplicação; (considerar impermeabilizante)	m³	1,80
Cura úmida por meio de aspersão de água e aplicação de geotêxtil;	m²	12,00
Tratamento de juntas	gb	1,00
Acabamento de piso polido com aplicação de endurecedor de superfície e impermeabilizante.	m²	12,00
PISO EM CONCRETO: DEVERÃO ESTAR INCLUSO TODOS OS SERVIÇOS PARA PLENA EXECUÇÃO, TAIS COMO JUNTAS DE DILATAÇÃO, NEOPRENE, ANCORAGENS, ETC. (BASE DO GERADOR E CONDENSADORA) - DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO PELA SOLVER ENGENHARIA.		
Escavação manual de valas;	m³	14,10
Reaterro compactado controlado	m³	4,70
Retirada e bota-fora de material excedente (volume Geométrico)	m³	9,40

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.Nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-360

www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-1448

8.

www.netcamgroup.com.tr / Contact@netcamgroup.com.tr / (41) 3341-4146

Sinalização da corrimão: sinalização braille e anel de alerta - (escadas Administrativo e Acesso CD) (Início e final do corrimão em ambos os lados)	un	16,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENOS E APARELHOS.		
EQUIPAMENTOS, METAIS E TUBULAÇÕES		
Louças, metais sanitários, Tampos de Granito e equipamentos (além dos projetos hidrossanitários verificar projeto arquitetônico:		
Kit Bacia sanitária com caixa acoplada Quadra cor branco gelo GE17, CÓD: KP.210.17 - Deca, ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC, altura 45cm do piso. Assento sanitário em poliéster com fixação cromada - AP 215.17, Quadra - branco gelo GE17 - Deca.	un	71,00
Kit Bacia sanitária com Caixa Acoplada Saida Horizontal Nuova Branco Deca - branco gelo GE17 - Deca ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC, altura 45cm do piso. Assento sanitário em poliéster com fixação cromada - AP 510.17, Quadra - branco gelo GE17 - Deca. Inclusive alavanca de acionamento (BWC PCDs da CPS).	un	1,00
Kit Bacia sanitária com caixa acoplada Vogue Plus Conforto sem abertura frontal, CÓD. P.510.17 - Deca, ligação em metal cromado, acessórios de fixação e conexões em PVC, altura 45cm do piso. Assento sanitário em poliéster com fixação cromada - AP 510.17, Quadra - branco gelo GE17 - Deca. Inclusive alavanca de acionamento (BWC PCDs e Saúde Ocupacional).	un	7,00
Lavatório 45,5 x 35,5cm e Coluna suspensa - DECA - VOGUE PLUS - REF. CS.510.17 - cor gelo - BWC PCD	un	8,00
Cuba embutir retangular branco, 50 x 37cm, branco gelo, Marca Deca (Vestibulares, banheiros ADM e Caminhoneiros) - Instalada em tampos de granito, Incluso válvula escoamento cromada 1602 TP Deca, engete flexível aço 60cm cromado terminal macho/fêmea Blukit, sifão sanfonado universal cromado até 72cm Blukit.	un	70,00
Mictório com sifão Integrado M.715.17 Branco Gelo GE17 Deca, conjunto de fixação para mictório completo cromado Incepa, válvula mictório 1/2" Pressmatic Compacta cromado 17010 Docol	un	33,00
Acabamento de Registro de pressão - Docol 3/4" - com acabamento Itapema Bella Ref. 00163060 - Cromado)	un	40,00
Acabamento de Registro de gaveta - Docol 1" - com acabamento Itapema Bella Ref. 00162660 - Cromado)	un	12,00
Torneira uso público 1/2" Mesa Docoletric Cromado 00218105, Marca Docol	un	78,00
Torneira Jardim/Tanque Parede Max 34 Cr 1153 com rosca (Embalagem de todas as bancadas de granito dos banheiros e vestiários, 04 no Galpão e 01 na descompressão externa)	un	15,00
Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Gall, Docol, 00801306, Cromado	un	10,00
Válvula de piso PEMATIC aço escovado - DOCOL (QUALIDADE, DPC e COPAS EM GERAL)	un	7,00
Adesivo - kit alarme sonoro	un	8,00
Alarme audiovisual para banheiro, sem fio, incluindo botteira, eixo a 40cm do piso. Adesivo kit alarme sonoro, borda inferior a 25cm do piso.	un	8,00
Barra de apoio vertical de aço Inox polido 40cm, Censl, altura de 0,72m no eixo da barra até o piso.	un	8,00
Barra de apoio de aço Inox polido 80cm, Censl, altura de 75cm no eixo da barra até o piso, largura de 80cm de eixo a eixo.	un	8,00
Barra de apoio vertical de aço Inox polido 80cm, Censl, altura de 85cm da base da barra até o piso.	un	8,00
Barra de apoio de aço Inox polido 70cm, Censl, altura de 75cm no eixo da barra até o piso (chuveiro PNE)	un	4,00
Barra de apoio vertical de aço Inox polido 70cm, Censl, altura de 85cm da base da barra até o piso (chuveiro PNE)	un	8,00
Cabide de metal cromado - Standart 585906 Docol ou equivalente, altura 1,15m do piso.	un	8,00
Barra de apoio para porta de aço Inox polido 40cm, Censl, altura de 90cm da base da barra até o piso.	un	8,00
Chapa de aço Inox anti impacto com altura de 40cm da base da porta a largura de 0,90m.	un	8,00
Banco Articulado para Banho em Inox PNE 45x45cm Proflux 113.001	un	4,00
Sifão flexível universal para lavatório, metálico cromado até 72cm Blukit.	un	78,00
Chuveiro Lava-Olhos Manual em Ferro Galvanizado CL001 Haws Avilis	un	2,00
Tanque Deca 40 Litros TQ-03 com coluna - Branco Gelo com Torneira Para Uso Geral Com Rosca Deca 1130.b completo: torneira, válvula de fundo, sifão, parafusos de fixação, etc (DML, DML 1, 2, 3, 4, 5, 6) - não considerar DML Central	un	7,00
Varal em Alumínio de Parede Sanfonado Retrátil Largura: 100 cm (1 metro) Comprimento Alongado: 47cm Cada vareta suporta: 6kg de roupa Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede (DML)	un	3,00
Chuveiro Lorenzetti Acqua Star Ultra 220V/7800W - Cromado	un	21,00

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-380
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448

Água fria (Potável): Considerar marca "Tigre" (SEGUIR QUANTITATIVO DA PLANILHA)		Rubrica
Tubo de PVC Rígido Soldável, 25mm, marrom, Classe 15, conforme ABNT 5648 - TIGRE	m	1.160,00
Tubo de PVC Rígido Soldável, 32mm, marrom, Classe 15, conforme ABNT 5648 - TIGRE	m	230,00
Joelho 90° DN25, em PVC rígido soldável - TIGRE	pc	330,00
Joelho 90° DN32, em PVC rígido soldável - TIGRE	pc	61,00
Joelho 90° soldável com bucha do latão DN25 x3/4" - TIGRE	pc	122,00
Joelho 90° soldável com bucha do latão DN32 x3/4" - TIGRE	pc	6,00
Tê soldável com bucha do latão na bolsa central DN25 x3/4" - TIGRE	pc	88,00
Tê soldável com bucha do latão na bolsa central DN32 x3/4" - TIGRE	pc	20,00
Tê em PVC rígido soldável DN 25 - TIGRE	pc	89,00
Tê em PVC rígido soldável DN 32 - TIGRE	pc	6,00
Tê em PVC rígido soldável DN 32x25 - TIGRE	pc	18,00
Bucha de redução soldável curta Ø32x25mm - TIGRE	pc	26,00
Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro em PVC DN25x3/4" - TIGRE	pc	204,00
Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro em PVC DN32x1" - Tigre	pc	8,00
Luva de emenda soldável DN25 - Tigre	pc	84,00
Luva de emenda soldável DN32 - Tigre	pc	12,00
Registro de pressão DocolBase 3/4" com acabamento Itapema Bella	pc	12,00
Registro de gaveta DocolBase 3/4" com acabamento Itapema Bella	pc	40,00
Registro de gaveta DocolBase 1" com acabamento Itapema Bella	pc	12,00
Serviços complementares de água fria;	gb	1,00
Esgoto sanitário; (SEGUIR QUANTITATIVO DA PLANILHA)		
Tubo em PVC rígido Ponta-Bolsa, branco, conforme ABNT 5688 - Ø40mm	m	166,00
Tubo em PVC rígido Ponta-Bolsa, branco, conforme ABNT 5688 - Ø50mm	m	206,00
Tubo em PVC rígido Ponta-Bolsa, branco, conforme ABNT 5688 - Ø75mm	m	130,00
Tubo em PVC rígido Ponta-Bolsa, branco, conforme ABNT 5688 - Ø100mm	m	244,00
Tubo de PVC Rígido Soldável, 25mm, marrom, Classe 15, conforme ABNT 5648 - TIGRE	m	298,00
Adaptador para solda do vaso sanitário Ø100 - TIGRE	pc	71,00
Adaptador para solda horizontal do vaso sanitário Ø100 - TIGRE	pc	1,00
Joelho 90° com anel - Ø40 - TIGRE	pc	55,00
Joelho 90° - Ø50 - TIGRE	pc	80,00
Joelho 90° - Ø75 - TIGRE	pc	6,00
Joelho 90° com anel - Ø100 - TIGRE	pc	72,00
Joelho 45° - Ø40 - TIGRE	pc	20,00
Joelho 45° - Ø50 - TIGRE	pc	16,00
Joelho 45° - Ø75 TIGRE	pc	14,00
Joelho 45° - Ø100 - TIGRE	pc	45,00
Junção simples - Ø40x40 - TIGRE	pc	2,00
Junção simples - Ø50x40 - TIGRE	pc	2,00
Junção simples - Ø50x50 - TIGRE	pc	10,00
Junção simples - Ø75x75 - TIGRE	pc	3,00
Junção simples - Ø100x50 - TIGRE	pc	16,00
Junção simples - Ø100x75 - TIGRE	pc	16,00
Junção simples - Ø100x100 - TIGRE	pc	36,00
Redução Excêntrica - Ø100x50 - TIGRE	pc	1,00
Tê Roto - Ø50x50 - Tigre	pc	2,00

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 04.824.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 83050-380

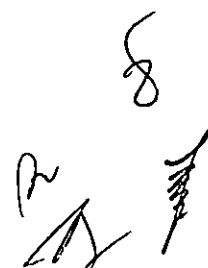
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 4344-1449

Terminal de Ventilação - Ø50 - Tigre	pf	Rubrica	3,00
Terminal de Ventilação - Ø75 - Tigre	pf		12,00
Ralo sifonado em PVC Aço Inox - Tigre - Ref. 27258867.	pf		33,00
Caixa sifonada de PVC com grelha Porta Grelha (abre/fecha) Quadrados Inox - 100x100x50mm - Tigre	pf		21,00
Caixa sifonada de PVC com grelha Porta Grelha (abre/fecha) Quadrados Inox - 150x150x50mm - Tigre - Ref. 27150012	pf		5,00
Caixa sifonada de PVC com grelha Porta Grelha (abre/fecha) Quadrados Inox - 150x150x75mm - Tigre - Ref. 27150128	pf		7,00
Ralo Linear Grelha Inox - CÓDIGO 2691584 / 50 cm (PNE CPS)	pf		1,00
Caixa de Inspeção em PVC - Tigre - Ref. 27800106	pf		3,00
Estação Elevatória Sanishower 220V 1F/N + T - SANISHOWER	pf		1,00
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DN50x2"	pf		1,00
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DN50x2"	pf		1,00
Bacia de Contenção			
CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA 200L REF.: 44.20200.02 DA ROTTO BRASIL OU SIMILAR (Sala de Resíduos perigosos)	gb		1,00

h b.

NETCOM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 04.834.051/0001-99

Rua John Lennon, 517 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR - CEP 33050-380
www.netcomgroup.com.br / Contato@netcomgroup.com.br / (41) 3344-4448





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112.0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41)98904-8688, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112.0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41)98904-8688, e-mail: comercialdokengenharia@gmail.com. Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que: Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.


GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL



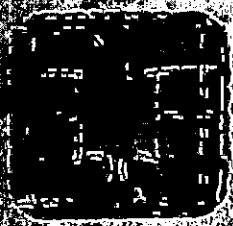
República Brasileira
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Carreira de Identidade Profissional

Nome

QUILBERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

Matrícula Profissional

05/04/2016



Carreira de Identidade Profissional

GRANDE
R. ...
PR ...

[Handwritten signatures and marks]

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 - CNPJ: 95.422.986/0001-02 - Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: flscalfrg@hotmail.com - Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 029/2023**

Data da Inscrição: 12/09/2023

Valido até: 01/10/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 35.786.112/0001-02

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone:

E-mail: CONTATO@DOKENGENHARIA.COM.BR

Endereço: FRANCISCO DEROSSO, 2790

Bairro: Xaxim

Cidade: Curitiba - PR

Data do Cadastro: 12/09/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41209228079

Data Registro: 13/12/2019

CEP: 81720000

País: Brasil

Sócios: WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031303697-64	11/08/2023	09/12/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e CRF	2023090202110701458838	12/09/2023	01/10/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	46077555/2023	04/09/2023	02/03/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	35.786.112/0001-02	16/08/2023	14/11/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.733.290	04/09/2023	03/12/2023
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	41209228079	13/12/2019	13/12/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	29C7.F5C3.5E28.BBD4	05/04/2023	02/10/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112.0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41)99884-3118, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é

NOME COMPLETO: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA-PR Nº :PR-153069/D

CPF: 066.171.699-64

RG: 9.428.210-1

TELEFONE: (41) 99884-3118

E-MAIL: comercialdokengharia@gmail.com

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL

8
[signature]



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS				
CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS				
NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 859.515-0			CNPJ/CPF 35.786.112/0001-02	
ENDEREÇO R. FRANCISCO DEROSSO				NÚMERO 2790
UNIDADE 04	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO XAXIM	CEP 81720-000
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.				
INÍCIO DA ATIVIDADE 13/12/2019			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.623.848		DATA EMISSÃO 17/02/2022	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 13/12/2019				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
F.43.9.9-1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS				
F.43.9.9-1/03.00 OBRAS DE ALVENARIA				
F.43.3.0-4/99.00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO				
F.43.3.0-4/04.00 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL				

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



23/08/2023, 11:38

Consulta Dados - CIO - Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
23/08/2023 - 11:38:12

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

[Handwritten signatures and initials]



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

Objeto: "Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual no 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

ITEM	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		DIAS					
			30	60	90	120	150	180
01	1 (Uma) Escavadeira	Utilização	X					
		Quantidade	1					
02	Motoniveladora	Utilização	X					
		Quantidade	1					
03	Caminhão Basculante	Utilização	X					
		Quantidade	1					
04	Guindaste	Utilização	X					
		Quantidade	1					
05	Andaime Sanfonado	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
06	Ferramentas Manuais	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
07	Trado mecânico	Utilização	X					
		Quantidade	1					

Curitiba, 14 de setembro de 2023.


GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 35.786.112/0001-02 | CUIZITI BA - PIS

TELE FONE (41) 9 8904-8688 | EMAIL: comercial@dokengenharia@gmail.com

dokengenharia.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112.0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41) 99884-3118, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.



GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL

8

PA 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.0.2
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41209228079	CNPJ 35.786.112/0001-02	
NOME EMPRESARIAL DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.91.57.21.6D.5C.2C.65.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35786112000102	DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:35786112000102	145991459861480860 864937333861402587 725	18/07/2022 a 18/07/2023	Sim
Contador	30253640920	VALTER NILO DE OLIVEIRA:30253640920	100471655465772221 473685045336345588 881	08/08/2022 a 08/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.9
1.57.21.6D.5C.2C.65.51-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/04/2023 às 09:42:21

7F.B5.DA.46.AD.8A.C7.84
50.D2.CC.98.CF.AA.72.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41209228079	CNPJ 35.786.112/0001-02
NOME EMPRESARIAL DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.91.57.21.6D.5C.2C.65.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35786112000102	DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:35786112000102	145991459861480860 864937333861402587 725	18/07/2022 a 18/07/2023	Sim
Contador	30253640920	VALTER NILO DE OLIVEIRA:30253640920	100471655465772221 473685045336345588 881	08/08/2022 a 08/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.9
1.57.21.6D.5C.2C.65.51-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2023 às 09:42:21

7F.B5.DA.46.AD.8A.C7.84
50.D2.CC.98.CF.AA.72.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.786.112/0001-02
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41209228079
CNPJ	35.786.112/0001-02
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2089

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2089
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.91.57.21.6D.5C.2C.65.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

6
Handwritten signature and initials.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.786.112/0001-02
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 165.212,62	R\$ 302.472,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 165.212,62	R\$ 302.472,24
DISPONIVEL		R\$ 165.212,62	R\$ 266.613,06
CAIXA GERAL		R\$ 114.374,71	R\$ 110.833,69
CAIXA		R\$ 114.374,71	R\$ 110.833,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 50.837,91	R\$ 155.779,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 28.287,05	R\$ 34.423,51
BANCO SANTANDER AGENCIA 1220		R\$ 22.550,86	R\$ 121.355,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 35.859,18
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 35.859,18
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 35.859,18
PASSIVO		R\$ 165.212,62	R\$ 302.472,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.720,75	R\$ 29.012,13
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.517,34
SALARIOS/FERIAS/13 SLR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 359,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 359,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 8.720,75	R\$ 26.494,79
IMPOSTOS		R\$ 8.720,75	R\$ 26.410,55
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 8.720,75	R\$ 26.392,14
CSRF S/ NF A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 18,41
CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 84,24
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLH		R\$ 0,00	R\$ 84,24
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 156.491,87	R\$ 273.460,11
CAPITAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ 12.750,00	R\$ 20.000,00
WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA		R\$ 12.250,00	R\$ 0,00
ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 131.491,87	R\$ 248.460,11
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 131.491,87	R\$ 248.460,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.91.57.21.6D.5C.2C.65.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.786.112/0001-02
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 131.491,87	R\$ 248.460,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.91.57.21.6D.5C.2C.65.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

8
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.786.112/0001-02

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.059.111,59
SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.059.111,59
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.059.111,59
(-) IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (92.764,95)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (92.764,95)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (12.391,89)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (80.373,06)
(-) CUSTO ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (32.284,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (32.284,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.942,50)
(-) HONORARIOS DIRETORIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.848,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.056,69)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (387,33)
(-) 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (290,50)
(-) F.G.T.S.		R\$ (0,00)	R\$ (359,98)
(-) BENEFICIOS A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.215,20)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (1.215,20)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.101,50)
(-) TELEFONE/FAX/INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.783,50)
(-) SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (910,75)
(-) ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ (18.407,25)
(-) VIAGENS/ALIMENTAÇÃO/LOCOMOÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (25,00)
(-) ESTACIONAMENTO E PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (25,00)
RECEITA		R\$ 0,00	R\$ 39,97
RENDIMENTOS S/APLIC.FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 39,97
(-) DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.134,17)
(-) JUROS MULTAS POR ATRASO		R\$ (0,00)	R\$ (3.134,17)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 930.968,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.91.57.21.6D.5C.2C.65.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ 35.786.112/0001-02

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA (R\$)	WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA (R\$)	ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Inicial em 01.01.2022	12.750,00	12.250,00	0,00	131.491,87	156.491,87
LUCROS ACUMULADOS				118.888,24	118.888,24
CAPITAL SOCIAL	7.250,00	(-)12.250,00	5.000,00		0,00
Saldo Final em 31.12.2022	20.000,00	0,00	5.000,00	248.460,11	273.460,11
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.83.F3.95.13.54.79.BF.74.F2.F0.BC.91.57.21.6D.5C.2C.65.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41209228079 de 13/12/2019



Folha: 2
Data: 31/12/2022
Hora: 09:29:45

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	131.491,87	12.464,58
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	131.491,87	12.464,58
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	930.968,24	329.157,29
Destinação do lucro	814.000,00	210.130,00
Lucros distribuídos	814.000,00	210.130,00
Saldo final de lucros acumulados	248.460,11	131.491,87
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 066.171.699-64

VALTER NILO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC PR-050591/O-6

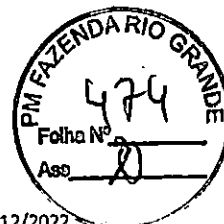
GUILHERME
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169
964

Assinado de forma digital
por GUILHERME HENRIQUE
DE OLIVEIRA:06617169964
Dados: 2023.06.14 10:39:03
-03'00'

VALTER NILO DE
OLIVEIRA:30253
640920

Assinado de forma
digital por VALTER NILO
DE
OLIVEIRA:30253640920
Dados: 2023.06.14
09:08:42 -03'00'

6



DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Cordilheira Sistemas Contábil
Consolidação: Empresa

Notas Explicativas
Mês/Ano: 12/2022

Data: 31/12/2022
Hora: 14:06

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.785.112/0001-02, com fins econômicos de duração indeterminada, com sede e foro à Rua Francisco Derosso, 2790, Loja 04, Condomínio Boa Nova, CEP 81.720-000, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, iniciou suas atividades em 13 de Dezembro de 2019 e tem por finalidade a atividade principal CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

1) Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução nº 1.255/09 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

2) Principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

2.1) Do registro Contábil - As receitas, os custos e as despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência,

2.2) Demais Ativos e passivos circulantes e não circulantes - Os demais Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. Os ativos realizáveis e passíveis exigíveis até o prazo de um ano, contados a partir de 01/01/2016, foram classificados como circulantes e os com prazos superiores a um ano foram classificados como não circulante.

2.3) Regime de Tributação: A empresa optou pelo regime de tributação do Simples Nacional sistemática regulamentada pela lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O imposto com base ao simples nacional foi determinado por períodos mensais sobre o Faturamento bruto.

2.4) Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

a) Caixa: Apresenta o valor disponível em espécie R\$ 110.833,69 em 31 de Dezembro.

b) Passivo Circulante - Saldo de R\$ 29.012,13 que está representado pelos valores a pagar com salários e encargos sociais R\$ 2.517,34, obrigações fiscais R\$ 26.494,79. Apropriadas de acordo com a legislação vigente e orientações do CFC/CRC

c) Capital social: Apresenta saldo de R\$ 25.000,00, Valor totalmente integralizado pelos sócios.

d) Lucro Acumulados: Saldo de R\$ 248.460,11 que representa os lucros acumulados da empresa para destinação futura aos sócios.

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964
Assinado de forma digital por
GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964
Dados: 2023.06.14 10:38:25 -03'00'

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

Sócio-Administrador
CPF: 066.171.699-64

VALTER NILO DE
OLIVEIRA:30253640920
640920
Assinado de forma digital
por VALTER NILO DE
OLIVEIRA:30253640920
Dados: 2023.06.14
09:08:07 -03'00'

VALTER NILO DE OLIVEIRA

Contador
CRC/Pr 050591/O-6

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ.35.786.112/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 14/08/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

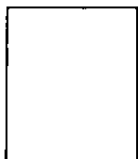
[Assinatura manuscrita]

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.08.16
13:24:58 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

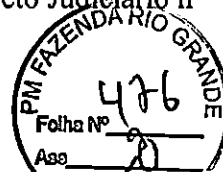
Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 29CF9C84 ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,



CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 2 de Maio de 2023

LAÍS LECÍNIA BARBOZA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 35.786.112/0001-02

Página 1 de 2



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - BALANÇO DE 2022

AC - Ativo Circulante	302.472,24
RLP - Realizável a Longo Prazo	-
APL - Ativo permanente Líquido	-
PC - Passivo Circulante	29.012,13
PNC - Passivo não Circulante	-
PL - Patrimônio Líquido	273.460,11
AT - Ativo Total	302.472,24

LG = LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$
AC = Ativo Circulante + RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante + PNC = Passivo não Circulante

AC - Ativo Circulante	302.472,24
RLP - Realizável a Longo Prazo	-
Soma Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	302.472,24
PC - Passivo Circulante	29.012,13
PNC - Passivo não Circulante	-
Soma do Passivo Circulante + Passivo não Circulante	29.012,13
LG - LIQUIDEZ GERAL	10,43

SG = SOLVENCIA GERAL

Fórmula: $\frac{AT}{PC + PNC}$
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante + PNC = Passivo não Circulante

AT - Ativo Total	302.472,24
PC - Passivo Circulante	29.012,13
PNC - Passivo não Circulante	-
Soma do Passivo Circulante + Passivo não Circulante	29.012,13
SG - SOLVENCIA GERAL	10,43

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

8
[Handwritten signature]



Fórmula: $AC = \text{Ativo Circulante}$
 $PC = \text{Passivo Circulante}$

AC - Ativo Circulante	302.472,24
PC - Passivo Circulante	29.012,13
LC - LIQUIDEZ CORRENTE	10,43

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: $PC = \text{Passivo Circulante} + PNC = \text{Passivo não Circulante}$
 $AT = \text{Ativo Total}$

PC - Passivo Circulante	29.012,13
PNC - Passivo não Circulante	-
Soma do Passivo Circulante + Passivo não Circulante	29.012,13
AT - Ativo Total	302.472,24

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

0,10

ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fórmula: $PC = \text{Passivo Circulante} + PNC = \text{Passivo não Circulante}$
 $PL = \text{Patrimônio Líquido}$

PC - Passivo Circulante	29.012,13
PNC - Passivo não Circulante	-
Soma do Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	29.012,13
PL - Patrimônio Líquido	273.460,11

ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

0,11

GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964
Assinado de forma digital por
GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964
Dados: 2023.04.04 11:41:22
-03'00'

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF 066.171.699-64

VALTER NILO DE
OLIVEIRA:30253640920
Assinado de forma digital
por VALTER NILO DE
OLIVEIRA:30253640920
Dados: 2023.04.04
11:30:04 -03'00'

VALTER NILO DE OLIVEIRA
CRC/PR 050591/O-6





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112/0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41) 99884-3118, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF nº 066.171.699-64
RG nº 94282101
REPRESENTANTE LEGAL



23/08/2023, 11:39

Consulta Dados - CIC - Extrato

					PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS				
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE									
NOME EMPRESARIAL DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA									
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 859.515-0					CNPJ 35.786.112/0001-02				
ENDEREÇO R. FRANCISCO DEROSSO					NÚMERO 2790				
UNIDADE 04	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO XAXIM		CEP 81720-000				
INÍCIO DA ATIVIDADE 13/12/2019					SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA				
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 13/12/2019									
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO									
ATIVIDADES									
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA									
F.43.9.9-1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS									
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE									
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA									
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL									
F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS									
G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE									
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA									
F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS									
F.43.9.9-1/03.00 OBRAS DE ALVENARIA									
F.43.3.0-4/99.00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO									
F.43.3.0-4/04.00 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet		

[https://dadoscadastraiscco.curitiba.pr.gov.br/\(S\(zhpeh1nxjtpuroolp35uz0\)\)/frmExtrato.aspx?2|859515](https://dadoscadastraiscco.curitiba.pr.gov.br/(S(zhpeh1nxjtpuroolp35uz0))/frmExtrato.aspx?2|859515)

1/2

Handwritten signature and initials.



23/08/2023, 11:39

Consulta Dados - CIC - Extrato

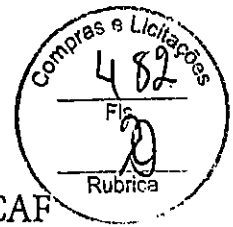
23/08/2023 - 11:39:02

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

[https://dadoscadastraiscco.curitiba.pr.gov.br/\(S\(tzhpeh1rxjtpurootpf35uz0\)\)/fmExtrato.aspx?2|859515](https://dadoscadastraiscco.curitiba.pr.gov.br/(S(tzhpeh1rxjtpurootpf35uz0))/fmExtrato.aspx?2|859515)

2/2

[Handwritten signatures and initials]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.786.112/0001-02 DUNS®: 92*****72
Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2023
FGTS	Validade:	12/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/09/2023 12:56

CPF: 066.171.699-64 Nome: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

Ass: _____

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 17/03/2023 - 12:15:25

CNPJ:	35.786.112/0001-02	Inscrição Estadual:	90933577-92
Nome Empresarial:	DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO DEROSSO		
Número:	2790	Complemento:	LJ 04 COND BOA NOVA CJ CML
Bairro:	XAXIM		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.720-000	Telefone:	(41)3018-4277
E-mail:	SOCIETARIO.CONTFISC@TERRA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
Início das Atividades:	02/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

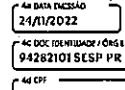
Nome Empresarial: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: PRC2317251611	
NIRE : 41209228079 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209228079	CNPJ 35.786.112/0001-02	Data de Ato Constitutivo 13/12/2019	Início de Atividade 13/12/2019
Endereço Completo Rua FRANCISCO DEROSSO, Nº 2790, LOJA 04 COND BOA NOVA CJ CML, XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81720-000			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ	CPF/CNPJ 043.065.229-11	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 066.171.699-64	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF 066.171.699-64	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/02/2022	Número 20220811202	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 09:54:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPAKNP1U.



PRC2317251611

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2 NOME E SOBRENOME GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA		1ª EMISSÃO 28/04/2006
	3 DATA, LOCAL E FUF DE NASCIMENTO 09/12/1987, CURITIBA, PR		
	4 ANO DA EMISSÃO 24/11/2022	4B VALIDADE 24/11/2032	ACC 
	4C DOC. DE EMISSÃO / ÓRGÃO EMISSOR / FUF 94282101 SCSF PR		
	4E CPF 066.171.699-64	5 N° REGISTRO 03843781966	6 CAT. HAB. AII
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FOTOGRAFIA 			
ASSINATURA 			
7 ASENTAÇÃO DO PORTADOR			

	10	11	12
ACE 			
A 		24/11/2012	
A1 			
B 		24/11/2012	
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
EE 			
E1E 			
EE 			
E1E 			

12 ORÇANOS/01

10CA

CL/ET/ITAL, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05498426066

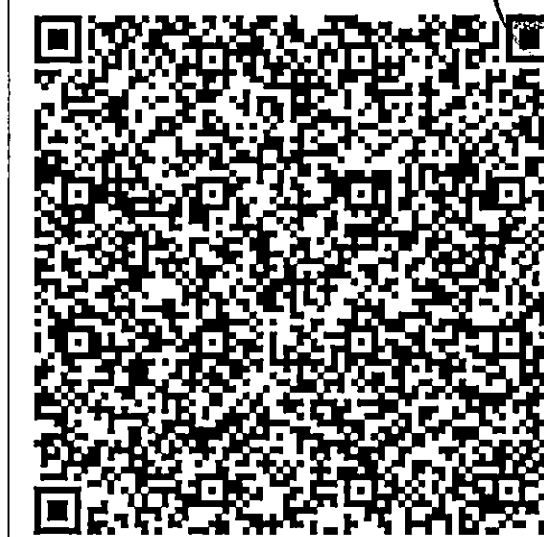
PRV20570681

PARANÁ

[illegible]

I<BRA038437819<669<<<<<<<<<<
8712091M3211245BRA<<<<<<<<<<2
GUILHERME<<HENRIQU<DE<OLIVEIRA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PM FAZENDA DO GRANDE
485
Folha Nº 2

8
A
g



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2023 11:36:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **35.786.112/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 029/2023**

Data da Inscrição: 12/09/2023

Valido até: 01/10/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 35.786.112/0001-02

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone:

E-mail: CONTATO@DOKENGENHARIA.COM.BR

Endereço: FRANCISCO DE ROSSO, 2790

Bairro: Xaxim

Cidade: Curitiba - PR

Data do Cadastro: 12/09/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41209228079

Data Registro: 13/12/2019

CEP: 81720000

País: Brasil

Sócios: WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031303697-64	11/08/2023	09/12/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023090202110701458838	12/09/2023	01/10/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	46077555/2023	04/09/2023	02/03/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	35.786.112/0001-02	16/08/2023	14/11/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.733.290	04/09/2023	03/12/2023
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	41209228079	13/12/2019	13/12/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	29C7.F5C3.5E28.BBD4	05/04/2023	02/10/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável

1ª SESSÃO

TP 002 | 2023

Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

RS 206.031,76 (duzentos e seis mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos);

CONFERÊNCIA HABILITAÇÃO

Licitante/porte

licitante/porte

ATENDEU

ATENDEU

CREDENCIAMENTO

sócio = Contrato social c/ registro na junta + documento pessoal

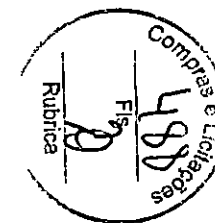
Procuração firma reconhecida + contrato social + doc. Pessoal

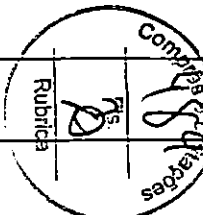
conferir ramo de atividade e registro n junta

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL - ANEXO XVIII** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.** 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2

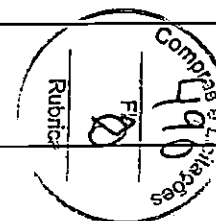
10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original)

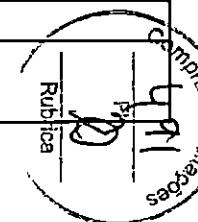


10.2 Deverão estar inseridos no ENVELOPE nº. 01:		
1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto lícito; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;	OK	
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)	OK	
c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).	OK	
d) declaração de sustentabilidade ambiental. (ANEXO III).	OK	
e) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, quando for o caso.	ME OK	
2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ	OK	
b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.	OK	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais,	OK	
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.	OK	
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.	OK	
OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.	OK	

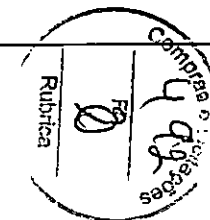
g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.	OK	
3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:		
a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade	OK	
a.1 Na certidão da empresa deve constar como responsável técnico no mínimo 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto.	OK	
a.2) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor , deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato	OK	
b) Comprovação da qualificação técnica da empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao conselho competente.	OK	
c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão (ANEXO VI)	OK	
c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado da Empresa, contrato de prestação de serviços e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).	OK	
d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade	OK	



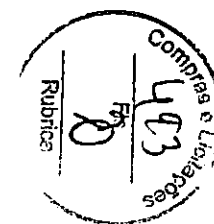
e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.	OK	
e.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.1.	* OK	
e.1.1) Considera-se para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhadores;	OK	
f) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO IV);	OK	
g) Atestado de Visita Técnica (ANEXO V) , expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.		
g.1) A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.	OK	
g.2) A Visita Técnica ao local <u>deverá ser agendada</u> pelo telefone: (41) 3608-7651, entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).		
g.3) A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo V		
g.4) No caso de não comparecimento na Visita Técnica , o interessado deverá apresentar a <u>Declaração de Pleno Conhecimento</u> , conforme modelo do Anexo XIX do edital	OK	



h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (ANEXO VII)	OK	
h.1) Relação mínima de equipamento: •Uma escavadeira; •Uma moto niveladora; •Um caminhão; •Um guindaste; •Andaime sanfonado; •Ferramentas manuais próprias;	OK	
h.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.	OK	
i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO VIII) , devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;	OK	
j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)	OK	
4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA		
a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame	OK	
b) prova de capacidade financeira, (ANEXO X), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social . Deverão ser apresentados os índices de:	OK	



c) demonstrações financeiras do último exercício social (<i>balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados</i>). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.	ok	
d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO XI).	ok	
e) Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).		





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 007/2023.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Suplente Senhora Geovana Maria Côrdeiro, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro José Daniel Fabricio, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 110/2023 de 24 de julho de 2023, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 007 /2023, tendo como objeto a **“Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**. A presente sessão foi gravada <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Iniciou sessão portando os envelopes da Empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.112/0001-02, sem representante presente. Após foram rubricados os envelopes devidamente lacrados e a presidente inicia a abertura dos envelopes de habilitação da Empresa: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, sendo analisado todos os documentos e rubricados por todos os presentes. A presidente informou que o envelope nº 02 de proposta de preço será reservado e que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da

6 PL



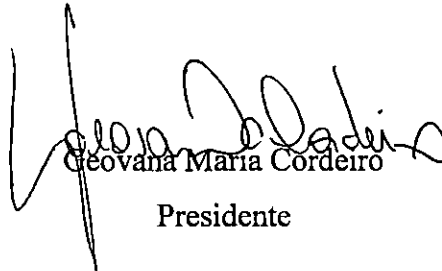
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

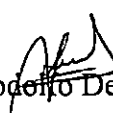
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Habilitação será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. Nada mais a tratar para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente


José Daniel Fabricio
Membro


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/09/2023 1:36 PM

20

Segue documentos constantes no envelope de habilitação para análise e parecer do engenheiro quanto a qualificação técnica, prevista em edital.
Em anexo fase externa.
Após retorne para demais trâmites.
Obrigada.

rozana aparecida



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Diagrama: Engenharia Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Segue o Parecer

Data Parecer: 26/09/2023 3:41 PM

21

Sandro Teixeira



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CEP 83.833-090.

Fone: (41) 3608- 7199



TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023

Processo Administrativo/ofício nº 172/2023

Protocolo nº 18.773/2023

Tipo: Menor Preço Global

Assunto: Análise da documentação Técnica.



Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender à demanda da Administração e o propósito do objeto desse pleito: "Contratação de empresa especializada para realizar a Reforma do Muro e cobertura da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha".

Os serviços exigem uma empresa qualificada e um responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, de acordo com as especificações do edital, foi feita a identificação dos concorrentes:

A empresa **DOK Engenharia e Construtora LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 35.786.112/0001-02, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa atende ao edital, tornando-a habilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

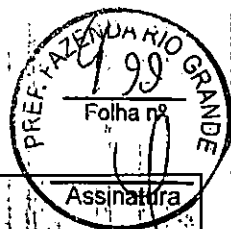
Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 17 1
Data: 26/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023	
Número Único: ZTF.QND.RRD-WW	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
22 Descrição Parecer: EM TEMPO SEGUE PARA ANALISE E PARECER QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA. SEGUE PROCESSO NA INTEGRA. SEM MAIS	Data Parecer: 26/09/2023 4:22 PM

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/09/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Assunto: Memorando

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise



Dados Parecer:

Programa: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/09/2023 3:32 PM

23

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023



PARECER Nº 401/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS: 06/2023

Objeto: “Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 06/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.09.27
15:29:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/2023, a qual tem como objeto a **contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:**

A licitante **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.112/0001-02 resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 28/09/2023 14:42:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Julgamento de habilitação TP 007/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 28/09/2023 15:12

Para:Dok Engenharia <comercialdokengenharia@gmail.com>;DOK ENGENHARIA
<contato@dokengenharia.com.br>

📎 1 anexos (157 KB)

06_-Julgamento_de_Habilitacao_assinado (1).pdf;



Prezados,

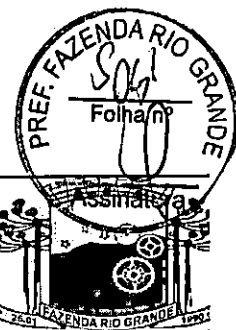
Segue julgamento de habilitação referente à Tomada de Preços 007/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicada na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para prosseguimento do procedimento licitatório com convocação para abertura do envelope de proposta de preços.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187/2023 de 28 de setembro de 2023

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem como objeto a contratação de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concorrência, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante C15 - CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.756.446/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor mensal para entrega de R\$ 79.373,11 (setenta e nove mil, quinhentas e sessenta e cinco reais e onze centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 669/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.

Marco Antônio Marcondes Silva
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Teresinha, conforme remissão estadual nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

A licitante CONSTRUTORA DCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08, resultou HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / seção de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Geovana Maria Condino
Geovana Maria Condino
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 38/2023

PROTOCOLADO: 13/03/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para atender a necessidade do Setor de Arrecadação, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PORTAL DO AR, TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 11.858.609/0001-30

VALOR: R\$ 17.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 2309/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Teresinha, conforme remissão estadual nº 932/2021 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

A licitante DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.784.112/0001-42, resultou HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / seção de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Geovana Maria Condino
Geovana Maria Condino
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

Re: Julgamento de habilitação TP 007/2023

Dok Engenharia <comercialdokengenharia@gmail.com>

Seg, 02/10/2023 09:45

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA.pdf;



Prezada Gislaine, bom dia.

Conforme solicitado, segue termo de renúncia em anexo.

Pedimos desculpas no retorno em virtude da grande demanda que estamos.

Cordialmente,

Lucas Marques.

Em qui., 28 de set. de 2023 às 15:12, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Segue julgamento de habilitação referente à Tomada de Preços 007/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicada na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para prosseguimento do procedimento licitatório com convocação para abertura do envelope de proposta de preços.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

Att;

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35.786.112/0001-02

Fone: (41) 98904-8688

Curitiba/PR



TERMO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112.0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41)98904-8688, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com.

O proponente supracitado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

**GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964**

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 172/2023

Protocolo nº 18773/2023

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 05 de outubro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/10/2023 09:59:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Convocação abertura de proposta - TP 007/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 03/10/2023 10:10

Para:Dok Engenharia <comercialdokengenharia@gmail.com>;DOK ENGENHARIA
<contato@dokengenharia.com.br>

📎 1 anexos (150 KB)

07-_AVISO_ABERTURA_ENVELOPE_PROPOSTA_assinado.pdf;



Prezados,

Encaminho convocação para abertura da proposta de preços, o documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOmada DE PREÇOS Nº. 007/2023
Processo Administrativo nº. 172/2023
Protocolo nº 18773/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Teresinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 03 de outubro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

 **gov.br**

Geovane Maria Cordoia
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 53/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberação de seu Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023,

ResOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Projeto Barnabé, inscrito no CNPJ 34.428.471/0001-06, com sede à Rua Sarizima, 347, casa 02, Bairro Orliha Azul - Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023


Fabiana Palange Ambrósio

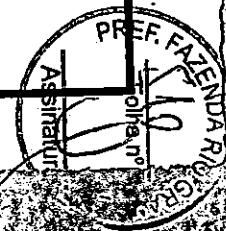
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Theresinha Santa Teresinha, 112 - Fátima - Cep. 82.422-011 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3627-7443/3627-7445

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.10.03 16:56:11 -03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 14 / 09 / 2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para
realizar reforma de muro e cobertura
da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha.





PROPOSTA COMERCIAL



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empreária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112/0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41) 99884-3118, e-mail: comercialdokengeharia@gmail.com.

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços relativa à contratação de empresa para Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha	R\$. 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

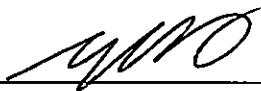
DADOS BANCARIOS:

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104); AGENCIA 1282; OP 003; CONTA 4300-3.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei Nº 8666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que rege o presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

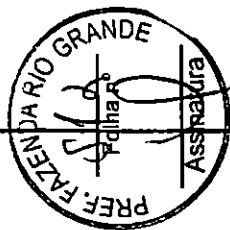
Curitiba, 14 de setembro de 2023.


GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

EMPRESA:

DATA: 12/09/23

TIPO OBRA: REFORMA

PROTOCOLO:

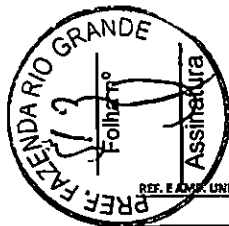
PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS	
															BDI	20,6781%
			VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR	VALOR
			C/BDI		C/BDI		C/BDI		C/BDI		C/BDI		C/BDI		C/BDI	PLANILHA
01	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	1,20%	2.242,84	100,00%											2.242,84	1.858,52
05	COBERTURA	35,83%			67.099,29	100,00%									67.099,29	55.601,41
12	MUROS/FECHOS	62,95%	11.783,77	10,00%	11.783,77	10,00%	35.351,31	30,00%	23.567,54	20,00%	11.783,77	10,00%	23.567,54	20,00%	117.837,71	97.645,48
	VALOR PROPOSTO	100,00%	14.026,61	7,49%	78.883,06	42,14%	35.351,31	18,89%	23.567,54	12,59%	11.783,77	6,30%	23.567,54	12,59%	187.179,85	155.105,40

Ass. Rep. Técnico: Eng: Guilherme Henrique de Oliveira
CREA-PR 153069/D

8

A



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REF. E ANEX. UNIL. DE SAÚDE S. TEREZINHA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

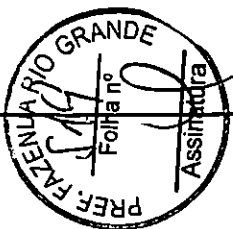
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 402
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guilherme Henrique de Oliveira

PROTOCOLO Nº:
ORÇÃO: FRG
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº:
REG. CREA: 153069/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 1.480,00	R\$ 878,53	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	285,89	35,81	321,70	1.286,49	161,16	1.447,65	
1.2	COMP 041	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	75,00	2,58	2,90	5,48	193,51	217,36	410,87	
8		COBERTURA						R\$ 51.322,64	R\$ 4.978,77	R\$ 51.322,64	R\$ 51.322,64
6.1	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015	UN	10,00	1.964,39	177,68	2.142,08	19.643,95	1.776,84	21.420,79	
6.2	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	267,16	64,89	4,50	69,39	17.337,12	1.201,44	18.538,56	
6.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	267,16	38,16	3,77	41,93	10.194,02	1.007,27	11.201,29	
6.4	COMP 046	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO	M	12,65	51,39	3,32	54,71	650,13	41,95	692,08	
6.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	28,90	61,72	6,81	68,54	1.783,81	196,92	1.980,73	
6.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	32,80	49,20	4,71	53,90	1.813,60	154,36	1.967,96	
12		MUROS/FECHOS						R\$ 57.547,79	R\$ 40.077,69	R\$ 57.547,79	R\$ 87.645,48
12.1	COMP 004	MURO/MURETA EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2	424,94	71,22	47,63	118,85	30.263,08	20.241,02	50.504,10	
12.2	COMP 138	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	424,94	13,33	18,58	31,91	5.663,47	7.854,89	13.518,36	
12.3	95305	TEXTURA ACÔNICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 09/2016	M2	424,94	7,24	4,02	11,27	3.076,88	1.710,24	4.787,12	
12.4	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	424,94	4,75	2,59	7,34	2.019,08	1.100,27	3.119,35	
12.5	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 01/2018	M3	5,96	906,04	385,38	1.291,41	5.399,99	2.296,84	7.696,83	
3.1.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 01/2020	M	63,00	48,04	18,86	66,90	3.026,61	1.188,21	4.214,82	
2.1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	8,40	15,09	31,87	46,96	126,76	267,71	394,47	
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	10,61	23,40	47,68	71,08	248,22	505,70	753,92	
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	7,53	14,19	28,91	43,10	106,86	217,68	324,54	
2.2.3	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	6,36	5,31	0,78	6,09	33,76	4,97	38,74	
2.2.4	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	2,60	178,45	328,35	506,80	463,96	853,71	1.317,67	
12.6	COMP 053	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA ARTÍSTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	13,50	408,94	50,95	459,89	5.520,73	687,81	6.208,54	
12.7	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	6,37	178,45	328,35	506,80	1.137,44	2.092,94	3.230,38	
12.8	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	31,87	15,09	31,87	46,96	480,93	1.015,72	1.496,65	
										155.105,40	

Ass. Resp. Técnico: Eng. Guilherme Henrique de Oliveira
CREA-PR 153069/D

8 R



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 482

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

OBRA: REF. E AMP. UNI. DE SAÚDE S. TEREZINHA

ÓRGÃO PROP.: FRG

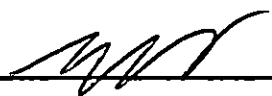
DATA: 12/9/2023

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

RESP. TÉCNICO: Guilherme Henrique de Oliveira

BDI: 20,68%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.480,00	R\$ 378,52	R\$ 1.858,52	R\$ 2.242,84	1,198%
6	COBERTURA	R\$ 51.222,64	R\$ 4.378,77	R\$ 55.601,41	R\$ 67.099,29	35,847%
12	MUROS/FECHOS	R\$ 57.567,79	R\$ 40.077,69	R\$ 97.645,48	R\$ 117.837,71	62,954%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 110.270,43	R\$ 44.834,98	R\$ 155.105,40	R\$ 187.179,85	100%
PERCENTAGEM (%)		71,09%	28,91%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				

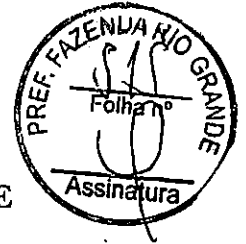

Ass. Resp. Técnico: Eng. Guilherme Henrique de Oliveira
CREA-PR 153069/D

8

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



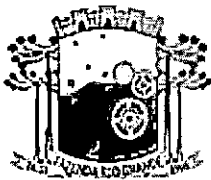
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE
PROPOSTA SOB Nº 002

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

*Ata da sessão para abertura dos envelopes de nº
2, contendo a documentação e as propostas de
preços, em atendimento ao edital de Tomada de
Preço nº 007/2023.*

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da suplente Senhora Geovana Maria Cordeiro, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro José Daniel Fabricio, reuniram-se a Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 110/2023 de 24 de Julho de 2023, para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 007/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** A presidente inicia a sessão e informa que será gravada com transmissão ao vivo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. A presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, em cumprimento ao item 11 do edital, conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, Ed. 187/2023 de 28 de setembro de 2023, e Termo de Renúncia Recursal encaminhado pela proponente habilitada. A presidente, tendo em mãos o envelope da Empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.112/0001-02 e após os membros da Comissão analisarem, comprovam que o envelope de Proposta de Preço permanece inviolados. Na sequência a Presidente realizou a abertura do envelope de

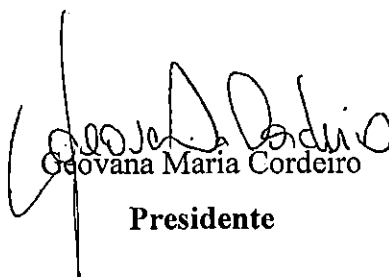
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços da empresa habilitada. A proponente DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ofertou o valor global constante na proposta de R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Os documentos foram rubricados e os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram a proposta e não houve questionamentos. A Presidente informou que os documentos referentes a Proposta de Preço serão encaminhados ao Engenheiro Civil para análise e parecer. Após, o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

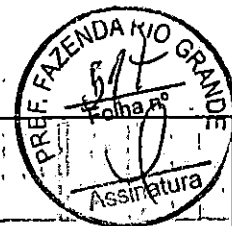

José Daniel Fabricio
Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/10/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/10/2023 1:37 PM

Em tempo

Segue proposta para análise e parecer

segue processo na íntegra.
retornar em ate 03 (três) dias uteis

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000018773/2023		
Número Único:	ZTF.QND.RRD-WW		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/03/2023 4:48 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Engenharia Saúde	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	segue o parecer	Data Parecer:	09/10/2023 4:50 PM

26

Sandro Teixeira



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP 83.833-090.
Fone: (41) 3608- 7199



TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023

Processo Administrativo/ofício nº 172/2023

Protocolo nº 18.773/2023

Tipo: Menor Preço Global

Assunto: Análise da documentação Técnica.

Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender à demanda da Administração. Considerando a solicitação da Comissão de licitação, e a entrega da proposta, a empresa **DOK Engenharia e Construtora LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 35.786.112/0001-02, verifica-se que a documentação técnica apresentada pela empresa atende ao edital. A referida empresa apresenta as planilhas conforme solicitado.

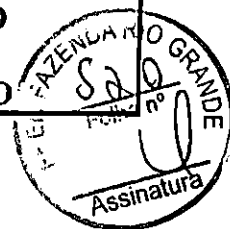
Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 007/2023, a qual tem como objeto a “Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.112/0001-02, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 16/10/2023 14:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022

Julgamento de Classificação TP 007/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 16/10/2023 15:05

Para:DOK ENGENHARIA <contato@dokengenharia.com.br>



📎 1 anexos (156 KB)

10_-_Julgamento_de_Classificacaoassinado (1).pdf;

Prezado licitante,

Encaminho cópia do Julgamento da proposta de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 198 de 16 de outubro de 2023

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOmada DE PREÇOS Nº 007/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Comissão Permanente de Licitação instalada através da Portaria 110/2023, torna público o julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 007/2023, a qual tem como objeto a "Catação de empresa para reforma de muros e cobertura da Unidade da Saúde Santa Teresinha, em forma de prestação estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.786.112/0001-02, coube CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 35.187.179,85 (trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidora municipal.

As propostas de preços, ora de caráter público e processo técnico pertencente a realizar de proposta de preços encerraram-se fixados nos autos do processo com vistas frequentes junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2023.

goular
Assinatura digital por
Giovanna Maria Cordeiro
CPF: 05.143.711/9001-43

Giovanna Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.143.711/9001-43

ATO DE CONCESSÃO nº 419/2023 - Retificado

Processo nº. 380/2023

Dispõe sobre a Retificação do Ato de Concessão nº 419/2023 de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Sandra Mara Marques Fiedler.

Onde lê-se:

CONCEDE, nos termos dos artigos 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor do provento proporcional inicial de R\$ 1.641,84 (um mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Lê-se:

CONCEDE, nos termos dos artigos 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor do provento proporcional inicial de R\$ 1.641,84 (um mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 02 de outubro de 2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.143.711/9001-43

ATO DE CONCESSÃO nº 418/2023 - RETIFICADO

Processo nº. 379/2023

Retifica o Ato de Concessão nº 418/2023, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Sandra Mara Marques Fiedler.

Onde lê-se:

CONCEDE, nos termos dos artigos 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, e Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor do provento proporcional inicial de R\$ 1.746,88 (um mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Lê-se:

CONCEDE, nos termos dos artigos 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, e Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor do provento proporcional inicial de R\$ 1.746,88 (um mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 02 de outubro de 2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 6 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.10.11 15:06:47 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Fazenda Rio Grande, 6 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.10.11 15:06:47 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.10.16 17:10:23 -03'01

Re: Julgamento de Classificação TP 007/2023

Dok Engenharia <comercialdokengenharia@gmail.com>

Seg, 23/10/2023 10:24

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA.pdf;



Prezada Gislaine, bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo termo de renúncia.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Cordialmente,

Lucas Marques

Em seg., 23 de out. de 2023 às 09:54, DOK ENGENHARIA <contato@dokengenharia.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Licitações Fazenda Rio Grande** <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Date: seg., 16 de out. de 2023 às 15:05

Subject: Julgamento de Classificação TP 007/2023

To: DOK ENGENHARIA <contato@dokengenharia.com.br>

Prezado licitante,

Encaminho cópia do Julgamento da proposta de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

--

Att.

Guilherme H. de Oliveira

Eng.º Civil

Crea 153069/D

(41) 99963-8388



--
Att;

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35.786.112/0001-02

Fone: (41) 98904-8688

Curitiba/PR



TERMO DE RENÚNCIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

A empresa DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ 35.786.112.0001-02, Inscrição Estadual 90933577-92, com sede na RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.428.210-1 e do CPF nº 066.171.699-64, telefone: (41)98904-8688, e-mail: comercialdokengharia@gmail.com.

O proponente supracitado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

**GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964**

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 066.171.699-64

RG nº 94282101

REPRESENTANTE LEGAL


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

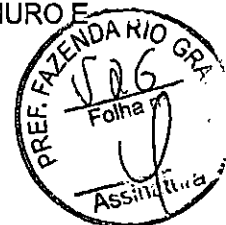
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Tomada de preços
7/2023

Número Processo: 172/2023
 Data do Processo: 24/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA (MURO E COBERTURA) DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.



Participante: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida Santa Mônica, 486 - Santa Terezinha. - Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida Santa Mônica, 486 - Santa Terezinha.	1,000	UN		187.179,8500	187.179,85

Total do Participante: 187.179,85

Total Geral: 187.179,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

Processo Administrativo nº. 172/2023

À Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 23/10/2023 11:50:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023	
Número Único: ZTF.QND.RRD-WW	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM	

Dados Parecer:

Órgão: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
28 Descrição Parecer: Para assinatura e após a homologação;	Data Parecer: 24/10/2023 3:43 PM

Karine Souza Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023
Processo Administrativo/ofício nº 172/2023
Protocolo nº 18773/2023
Ref. Homologação de Licitação



Senhor Pregoeiro

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta, informar que em análise do processo sob o protocolo nº 18773/2023, TP 07/2023, para Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha.

Após análise feita pelo Engenheiro, esta Secretaria Municipal de Saúde está de acordo com os trâmites realizados, e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/10/2023 5:21 PM

Em anexo documento assinado pelo Sr. Secretário de Saúde.

29

CAMILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023
Processo Administrativo/ofício nº 172/2023
Protocolo nº 18773/2023
Ref. Homologação de Licitação

Senhor Pregoeiro



A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta, informar que em análise do processo sob o protocolo nº 18773/2023, TP 07/2023, para Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha.

Após análise feita pelo Engenheiro, esta Secretaria Municipal de Saúde está de acordo com os trâmites realizados, e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais.

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:9463241
3968

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.24
17:20:25 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

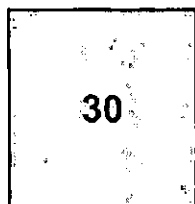
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 1:29 PM

À Procuradoria Jurídica,

Encaminhado para análise e parecer para fins de homologação.

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

anograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 3:35 PM

31

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N. 740/2023



Processo nº 18773/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a descrição da obra a ser executada.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados.

Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente. O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, inexistindo impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Não foram apresentados recursos e foi declarado o vencedor.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Houve aprovação dos índices de qualificação econômica foram submetidos a contador do Município, o qual os aprovou, eis que cumpridas as exigências do Edital, bem como análise da documentação técnica de habilitação pelo Engenheiro Civil fiscal da obra, sendo que as duas participantes foram habilitadas. Também consta Parecer Técnico do mesmo profissional de engenharia acerca da análise das propostas, informando que ambas as propostas cumpriram os requisitos do instrumento convocatório. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano apresentou manifestação favorável à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, havendo somente a observação quanto à participação de uma única empresa, cabe agora, à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

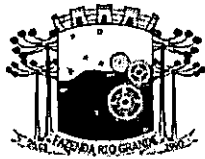
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.25 15:31:06
-03'00"

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

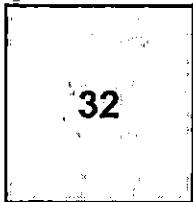
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Diagrama: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/10/2023 8:27 AM

Segue para assinatura da Procuradora Geral.

Gislaine Erardt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018773/2023

Número Único: ZTF.QND.RRD-WW

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 4:48 PM

Dados Parecer:

Diagrama: PGM-003

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/10/2023 9:32 AM

33

Debora Lemos

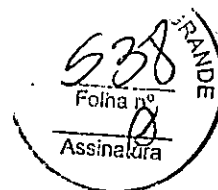


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N. 740/2023



Processo nº 18773/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a descrição da obra a ser executada.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados.

Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente. O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, inexistindo impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Não foram apresentados recursos e foi declarado o vencedor.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Houve aprovação dos índices de qualificação econômica foram submetidos a contador do Município, o qual os aprovou, eis que cumpridas as exigências do Edital, bem como análise da documentação técnica de habilitação pelo Engenheiro Civil fiscal da obra, sendo que as duas participantes foram habilitadas. Também consta Parecer Técnico do mesmo profissional de engenharia acerca da análise das propostas, informando que ambas as propostas cumpriram os requisitos do instrumento convocatório. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano apresentou manifestação favorável à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, havendo somente a observação quanto à participação de uma única empresa, cabe agora, à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.25 15:31:06
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

**DEBORA
LEMONS**

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.10.26
09:32:44 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 007/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual n.º 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.786.112/0001-02, vencedora do certame, com o valor de **R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 740/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

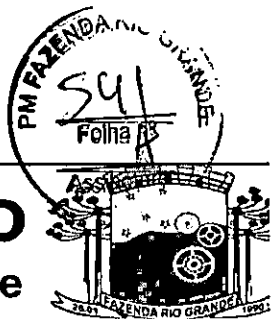
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2023.10.30 10:15:12 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 208 de 30 de outubro de 2023

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023
PROTOCOLO 49601/2023 - Processo Administrativo nº. 195/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, dispositivo único móvel no local e mala hruve em caso de disparo do alarme, instalação e funcionamento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/10/2023 às 08:00h no site <https://www.portalcompraspr.gov.br>. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.portalcompraspr.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

gndr

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023

A Prefeitura municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 78/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON para telefonia e compra de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais", tendo em vista o pedido do setor técnico pela necessidade de alterações no projeto, e ainda considerando a impugnação e Nota Técnica ANTT/TCU/2023.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento nas prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.portalcompraspr.gov.br> sob o link <https://www.portalcompraspr.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

gndr

Evelyn Cristiane dos Santos A. N. Pereira
Prefeitura Municipal
Portaria 108/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 77/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAY_L2 - RAY_L2 IP/MPLS e Metro Ethernet para interligação ao Armazém da Fazenda", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LUGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.544.885/0001-86, vencedora do grupo G2 com valor total de R\$ 7.087,82 (sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). O processo encontra-se em fase de homologação perante a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 744/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

gndr

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2023
PROTOCOLO 4741/2023 - Processo Administrativo nº. 237/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento à Resolução Estadual nº 437/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/10/2023 às 08:00h no site <https://www.portalcompraspr.gov.br>. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.portalcompraspr.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

gndr

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de parafusos com acuracidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa L. A. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.815.541/0001-84, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais). O processo encontra-se em fase de homologação perante a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 747/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

gndr

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Termo de Referência nº 007/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Teresinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.112/0001-02, vencedora do certame, com o valor de R\$ 187.179,45 (cento e oitenta e sete mil e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). O processo encontra-se em fase de homologação perante a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 740/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA-04318568917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE

Hospital Sogisawa contrata: Vagas exclusivas para pessoas com deficiência.
Envie seu currículo para chegada@sogisawa.com.br ou pelo WhatsApp 41-3259-5515

MUNICÍPIO DE
PIRAJUARASecretaria de
Administração

2º AVISO - ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.927/2023
O Município de Pirajuara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alteração para o Edital da Tomada de Preços 08/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para obra de reforma do CUIE Adela Stuck Lickfeld (LOTE 01), localizado na Rua Richard Lickfeld, 573, Guarulba, Pirajuara/PR, 83312-096 e da Escola Municipal Padre Lolarie Welter (LOTE 02), localizada na Rua Richard Lickfeld, Guarulba, Pirajuara/PR, 83312-096, compreendendo serviços de pintura, reboco, telhas e demolições, alvenarias e acabamentos, gesso, reboco, pintura, portas, janelas e telhas, fechamento de pilares, prevenção e combate a incêndio, instalação de GLP e serviços elétricos, conforme especificações contidas no Anexo II - Memorial Descritivo, de cada lote, portanto, em virtude disso, a abertura, fica para ADIADA para o dia: 20/11/2023, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações e Edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1590 - Centro - Pirajuara/PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.pirajuara.pr.gov.br. Pirajuara, 30 de outubro de 2023. Emerson Antonio Zappella - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.278/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o processo administrativo nº 31.278/2023, que tem por objeto a concessão de Uso de Bens Públicos, a título oneroso, para instalação e exploração de serviços especificados no termo de referência de 06 (seis) lotes situados nos Territórios Rodoviários Urbanos, HOMOLOGO e referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANGELO CRISTÓFARO**, cujo sede na Rua Osvaldo Cruz nº 117, Jardim Primavera, Pirajuara/PR, inscrita no CNPJ nº 11.717.317-02, vencedora do item 06 pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), **SUCDESA LUIZ RALCASA**, com sede na Avenida Paulo Fontes, nº 701, BOX 02, Centro, Foz de Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ nº 06.673.281/0001-30, vencedora dos itens 02 e 03 pelo valor total de R\$ 251.426,64 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Piraquara, 26 de outubro de 2023. Proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação, Jussimar Aparecido Knapp Fries - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANULADA DO PROCESSO Nº 33.051/2023 -

INDEBILIDADE Nº 12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. DO OBJETO: rescisão amigável, nos termos do artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, referente ao Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. Contrato nº 390/2023 - Item nº 1. Contratado: DANIELA PIRES LEONARDO, inscrita no CPF nº 016.000.000-26, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 2. Contratado: DANIELA MARIA DA SILVA DA ROSA, inscrita no CPF nº 083.000.000-70, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 3. Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 041.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 4. Contratado: DANIELE VITORIA OSTAPECHEN ZUBACZ, inscrita no CPF nº 095.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 5. Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 041.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 6. Contratado: ANDRIELLE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 040.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 7. Contratado: CAMILA MARIANO DE OLIVEIRA, Data da Assinatura: 24/10/2023.

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGINADOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 - INDEBILIDADE Nº 12/2023

Contratante: Município de Pirajuara. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. Contrato nº 390/2023 - Item nº 1. Contratado: DANIELA PIRES LEONARDO, inscrita no CPF nº 016.000.000-26, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 2. Contratado: DANIELA MARIA DA SILVA DA ROSA, inscrita no CPF nº 083.000.000-70, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 3. Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 041.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 4. Contratado: DANIELE VITORIA OSTAPECHEN ZUBACZ, inscrita no CPF nº 095.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 5. Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 041.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 6. Contratado: ANDRIELLE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 040.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 390/2023 - Item nº 7. Contratado: CAMILA MARIANO DE OLIVEIRA, Data da Assinatura: 24/10/2023.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

INDEBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 33.051/2023
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidência, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e despesas estabelecidas no presente instrumento e suas anexos. Nesse sentido a comissão designa o HABILITADO - ITEM 1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Contrato nº 403/2023 - Item 1. Contratado: DANIELA PIRES LEONARDO, inscrita no CPF nº 016.000.000-26, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 403/2023 - Item 2. Contratado: DANIELA MARIA DA SILVA DA ROSA, inscrita no CPF nº 083.000.000-70, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 403/2023 - Item 3. Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 041.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 403/2023 - Item 4. Contratado: DANIELE VITORIA OSTAPECHEN ZUBACZ, inscrita no CPF nº 095.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 403/2023 - Item 5. Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 041.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 403/2023 - Item 6. Contratado: ANDRIELLE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 040.000.000-24, Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023. Contrato nº 403/2023 - Item 7. Contratado: CAMILA MARIANO DE OLIVEIRA, Data da Assinatura: 24/10/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 33.051/2023 - INDEBILIDADE Nº 12/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o processo administrativo nº 33.051/2023, que tem por objeto a concessão de Uso de Bens Públicos, a título oneroso, para instalação e exploração de serviços especificados no termo de referência de 06 (seis) lotes situados nos Territórios Rodoviários Urbanos, HOMOLOGO e referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANGELO CRISTÓFARO**, cujo sede na Rua Osvaldo Cruz nº 117, Jardim Primavera, Pirajuara/PR, inscrita no CNPJ nº 11.717.317-02, vencedora do item 06 pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), **SUCDESA LUIZ RALCASA**, com sede na Avenida Paulo Fontes, nº 701, BOX 02, Centro, Foz de Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ nº 06.673.281/0001-30, vencedora dos itens 02 e 03 pelo valor total de R\$ 251.426,64 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Piraquara, 27 de outubro de 2023. Jussimar Aparecido Knapp Fries - Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - Processo Nº 158/2023
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação do Sistema Viário do Município de Pirajuara, com operação tipo-burocrático, remendo profundo em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUD (Itens C do DENB) e Pré-Misturado à Frio (PMF), incluindo RPA, Ata nº 419/2023. Data da Assinatura: 26/10/2023. Vencedora do item 01 (um milhão e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a empresa: **SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.505.665/0001-88, vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 2.520.426,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais). Vigência da Ata: 25/10/2023 a 26/10/2024. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2023.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

LOCATÓRIO, OBJETO: PIRAQUARA, LOCAL: LOCAÇÃO DE BENS NIS BIRELLI, OBJETO: Locação de imóvel para Abrigo a Agência Comunitária dos Corretos, localizado na Rua Hebert Trapp, nº 111, Guarulba - Pirajuara/PR. MODALIDADE: Despesa nº 08/2022 - Processo nº 39.969/2022. VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 01/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 390/2023 Nº 34189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: aquisição de equipamentos para estrutura e atender as necessidades da unidade do Armazém de Família que será instalado no Município de Pirajuara. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contrato nº 401/2023 - Contratado: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.876.215/0001-82, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 148.257,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e item 2 pelo valor total de R\$ 148.257,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Contrato nº 401/2023 - Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens 2 a 3 pelo valor total de R\$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais). Contrato nº 401/2023 - Contratado: LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.301.156/0001-27, vencedora do item 10 pelo valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais). Contrato nº 401/2023 - Contratado: HELIZA WEZAN SNOUVELT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.482.658/0001-13, vencedora do item 9 pelo valor total de R\$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais). Contrato nº 401/2023 - Contratado: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COOPERATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.411.725/0001-28, vencedora dos itens 5, 6 e 12 pelo valor total de R\$ 31.549,50 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Contrato nº 401/2023 - Contratado: VA. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 16.770.897/0001-00, vencedora dos itens 4, 7, 8, 9, 10 e 11 pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos e zero décimos). Prazo de vigência: será de 4 (quatro) meses com início na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENRA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENRA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 07/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para reforma do muro e cobertura da Unidade do Saúde Santa Teresinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi objeto em favor da seguinte empresa: **DOCK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.788.112/0001-02, vencedora do certame, com o valor de R\$ 187.179,65 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 740/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenra Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ Nº: 22.640.005/0001-68

São convocados os senhores acadêmicos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de novembro de 2023 às 11h00 horas, na sede social da empresa na Estrada de Ouro Fino s/nº, km 16,5, Colônia Marques de Abreu, no município do Tunes do Paraná, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia:
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
1 - Aumento do Capital Social de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em moeda corrente do país;
2 - Emissão de novas ações, sem valor nominal, em decorrência do aumento proposto;
3 - Alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento do Capital Social;
4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Tunes do Paraná - PR em 27 de outubro de 2023.
A DIRETORIA

PUBLICAÇÃO

BARRU DAS CERREJEIRAS SPE BREL, CNPJ nº 34.157.156/0001-72, situada na Rua General Manoel Touro, 1805, sala 1801, andar 18º, Campana da Suiara, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL OSMOR FOLDA RIOS FILI, Brasileiro, Solteiro(a), nascido(a) em 30/09/1995, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11047540-5/SP-PR, inscrito no CPF nº 060.908.029-18, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Parcelado de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 15/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 02, da Quadra 2 de "Linhação BARRU DAS CERREJEIRAS - FASE I - SPE B" localizada na R. Miguel Luzzo - Bairro das Cerrejeiras, Guarapuá/PR, 85053-700, sob matrícula nº 25.858 do 1º Registro do Imóvel de Guarapuá/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, ficar em curso pelo boleto (41) 3179-1190 para que seja feita a devolução e rescisão total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, esta pode ser considerada rescindida.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENRA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENRA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 07/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV 12 - RAV 12 IP/MPLS e Metro Ethernet para atendimento no Armazém da Família, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.358.055/0001-06, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 1.007,88 (um mil e sete reais e oitenta e oito centavos) e item 02 (dois itens) com valor total de R\$ 1.007,88 (um mil e sete reais e oitenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 744/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenra Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 07/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº 141/2023 A

Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25/2023, de 03/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2023, às 08:30:00 horas, no endereço: RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2023-C, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao07@pinhalao.pr.gov.br ou pelos sites: www.transparencia.bahia.gov.br/licitacao07@pinhalao.pr.gov.br. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, 600g NA ESPECIFICAÇÃO: PEDRA LAVRADA, CONVENIO SEAB, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Fiscalização: 30 de outubro de 2023, Karina da Cunha Silva Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ATO AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná, através da Secretaria

Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados,

que está instituindo processo de Chamamento Público nº 12/2023 - Lei

Paulo Gustavo - AUDIOVISUAL.

Objeto: Seleção de Projetos Culturais de AUDIOVISUAL para receberem

apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I desse Edital, por

meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de

incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de

União da Vitória - Paraná.

Período de Inscrições (Presencial): de 10 de novembro de 2023 até

o dia 20 de novembro de 2023 das 12h00min às 18h00min, no Setor de

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizada na

Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, centro, andar térreo - União da Vitória -

Paraná - CEP 84.600-900.

Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis no

Edital; Cronograma. O Edital na íntegra e todos seus anexos estão

disponíveis no Portal de Transparência da PMUV.

Informações Complementares: cultura@uniãodavitoria.pr.gov.br

Maiores informações: Telefone (41) 3523-7157.

União da Vitória - PR, 30 de outubro de 2023.

Bachir Abbas

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.750/0001-71 - Rua: Dr. Cruz

Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso

das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº

10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em

26/10/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira

Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo objeto é

contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo

de limpeza, assessoria e conservação, com o emprego de mão-de-obra,

materiais, EPIs, instalações e ferramentas necessárias à execução

dos serviços, nos estabelecimentos relacionados pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,

de acordo com o Edital e seus anexos, em favor da empresa: P&S Comercio Paz Comercio Ltda, inscrita no CNPJ

MF sob o nº 20.899.544/0001-90, com o Valor Global de R\$ 1.967.907,98

(Um milhão novecentos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e

noventa e seis centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 30/11/2023 a 29/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4383 de 04 de fevereiro de 2014

e 2014 a suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas

alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas

alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal

n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 30 de outubro de 2023

Bachir Abbas - Prefeito

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 73/2023 - CPMF/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 20.891.583-5. OBJETO: Ampla e ampla no Colégio Estadual Moradas Monteiro Lobato, no Município de Curitiba/PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.694.856,12 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 13 de dezembro de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitação do Governo Federal, no compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura das propostas é o www.gov.br/compras. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br. **Informações:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8302. **DATA:** 30/10/2023. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENRA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.750/0001-71 - Rua: Dr. Cruz

Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das

atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002

e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 30/10/2023, para

que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do

Pregão Eletrônico nº 68/2023, cujo objeto é Registro de Preços para

aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita,

destinadas a Municípios/Famílias em situação de vulnerabilidade social,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste edital e seus anexos, em favor da empresa: R & M Alimentos Ltda,

inscrita no CNPJ sob o nº 23.421.908/0001-24, com o Valor Global de R\$

637.820,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 30/10/2023 a 29/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4383 de 04 de fevereiro de 2014 e suas

alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520

Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 17 de novembro de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 17 de novembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Outubro de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

117934/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº. 007/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.112/0001-02, vencedora do certame, com o valor de R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 740/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

118153/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023 PROTOCOLO 4741/2023 - Processo Administrativo nº. 237/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento à Resolução Estadual nº. 631/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

118241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023 PROTOCOLO 49001/2023 - Processo Administrativo nº. 195/2023

Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, deslocamento tático móvel ao local o mais breve em caso de disparo do alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

118239/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2023, o qual tem como objeto a "Contratação da empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV_L2 - RAV_L2 IP/MPLS e Metro Ethernet para atendimento ao Armazém da Família", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LIGGA TELECOMUNICACOES S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 7.067,88 (sete mil e sessenta e sete reais e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 744/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

118269/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Licitação nº 79/2023, a qual tem como objeto a "Aquisição de parque com o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Administração o objeto em favor da empresa L. BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.888/0001-02, com valor de R\$ 88,88 (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 747/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

118270/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Concorrência Pública Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO: Maior Oferta, visando a Concessão de uso de bem público do imóvel denominado QUADRA DE AREIA, instalada no Lote Urbano nº. 01-A-1, Quadra nº. 20, cadastrado na Matrícula nº. 5.489 no CRI de Marmeleiro, localizado na Rua Jorge da Rosa, no município de Flor da Serra do Sul/PR, em atendimento a Lei Municipal nº 846/2023, de 31 de julho de 2023, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 1 (um) ano podendo ser prorrogado na forma da Lei, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Novembro de 2023. A Pasta Técnica e Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 27 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

117787/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 70/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos rebatível e Piso Modular Esportivo Indoor para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, do Município de Flor da Serra do Sul-Pr. às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Novembro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 27 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

117788/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 164/2023 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, da área de tecnologia da informação, para o fornecimento e a ativação de licença para uso de software (sistema estruturante), aqui denominado "Solução de Gestão Pública Municipal Integrada", o qual deverá ser composto, no mínimo, pelas áreas: 01 Contabilidade Pública; 02 Administração Pública; 03 Arrecadação e Fiscalização; 04 Recursos Humanos; 05 Governo Digital e; 06 Inteligência de Dados; incluindo-se, também, a prestação dos serviços de: Implantação dos Sistemas; Conversão e Migração de Dados; Treinamentos Operacional para Usuários; Assistência e Suporte Técnico ao Usuário;

Legal; Manutenção Adaptativa /Evolutiva para atendimento as demandas dos órgãos do Iguaçu, de acordo com as características, inscritas no Termo de Referência, bem como em caso das propostas: 20 de novembro de 2023, al poderá ser retirado no site licitacoes/ConsLicitaacao/Filtro.asp - UASG 985475. O Edital e o Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 07h30 às 13h30 (horário de Brasília) no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, ou pelo e-mail [\(45\) 2105-1363](mailto:fone/whatsapp) ou pelo e-mail [\(45\) 2105-1363](mailto:fone/whatsapp).

Foz do Iguaçu-PR, 30 de outubro de 2023.
Jane Davilla Savio
Prefeita Municipal da Administração

118219/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
765844323

Documento emitido em 31/10/2023 08:13:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11524 | 31/10/2023 | PÁG. 43

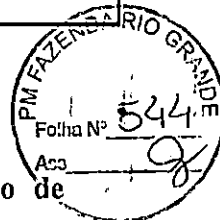
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

118270/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

À Coordenação de Contratos



Remetemos a Tomada de Preços nº: 007/2023, com objeto a contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.112/0001-02, vencedora do certame com o valor global de R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 31/10/2023 11:21:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

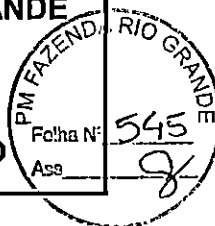
Geovana Maria Cordeiro

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 110/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

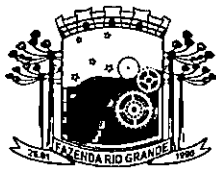
CONTRATO Nº 183/2023

ID Nº 4015/2023

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E
SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A DOK ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.786.112/0001-02, Inscrição Estadual nº. 90.933577-92, com sede na Rua Francisco Derosso, nº 2790, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.720-000, e-mail: comercialdokengeharia@gmail, telefone: (41) 98904-8688, neste ato representado pelo Sr. **Guilherme Henrique de Oliveira**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.428.210-1, e do CPF/MF 066.171.699-64, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROTOCOLO Nº. 18773/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023**,

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



pelos termos da proposta da Contratada data de 14 de setembro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

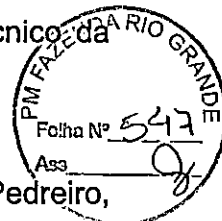
c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;



e) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)";

Parágrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

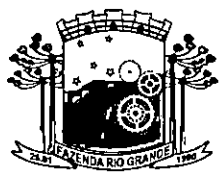
Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ **187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

Parágrafo único: Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.1.632.0000	381	61.250,00
239	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00 00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	303	64.781,76
264	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 00381.01005.03.02. 01.01.2.632.0000	381	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

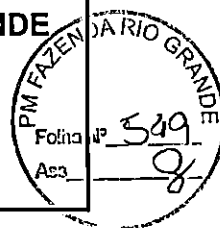
Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos,

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

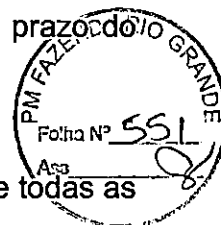
GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.



Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**
i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária
j) Fotos de cada medição da obra.



Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.



Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do **Responsável Técnico Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil – CREA/CAU nº 98.087/D e Fiscal Administrativo, Andressa Camilo, Matrícula nº 358385, e a gestão pelo servidor Francisco Expedito Damas, Matrícula nº 349123.** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

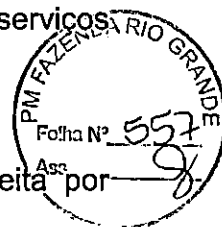
GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

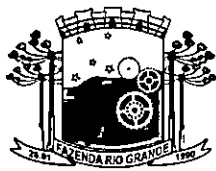
Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

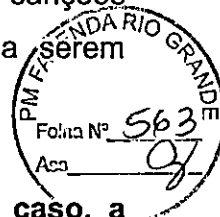
Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o

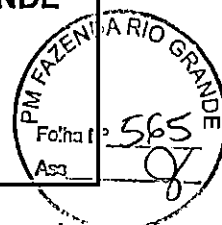
GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

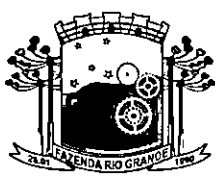
Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - O Prazo para Execução é de 180 (cento e oitenta) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

GUILHERME
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:06
617169964

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.



Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Dados: 2023.11.13 15:48:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.13 13:56:12 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.11.13 14:53:16 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA:06617169964

Guilherme Henrique de Oliveira
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PROTOCOLO Nº. 18773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 172/2023

ANEXO XVI

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, **Guilherme Henrique de Oliveira**, representante legal da empresa/organização **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.112/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

**GUILHERME HENRIQUE DE
OLIVEIRA:06617169964**

Guilherme Henrique de Oliveira
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 06/11/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 172/2023
Licitação: 7/2023
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (MURO e COBERTURA) de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos.

Lote: Sem lote

Fornecedor: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99011016 - Obra de Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha contendo: muro e cobertura, situado na Avenida Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha.	VENCEU	UN		1	187.179,8500	187.179,85

Total: 187.179,85

Total Lote: 187.179,85

GUILHERME HENRIQUE
DE
OLIVEIRA;06617169964





Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12023000107750017572**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712023000107750017572

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 09/11/2023



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12023000107750017572

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750031845

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
ENDEREÇO: JACARANDA 300 BAIRRO: EUCALIPTOS
CEP: 83820001 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 35.786.112/0001-02
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEROSSO 2790 LOJA 04 COND BOA BAIRRO: XAXIM
NOVA CJ CML
CEP: 81720000 CIDADE: CURITIBA UF: PR

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
08.246.344/0001-97 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA 2020018750

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 9.358,99 - nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 183/2023. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 9.358,99	R\$ 170,00	09/11/2023	06/02/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	170,00	Única	R\$ 170,00	16/11/2023
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	170,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecurso, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

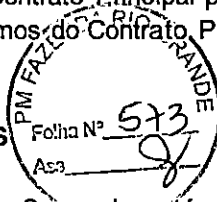
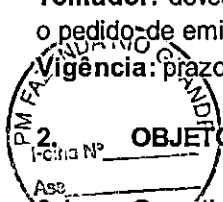


Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.



OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;
- (vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;
- (x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.



4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam a(s) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte

documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

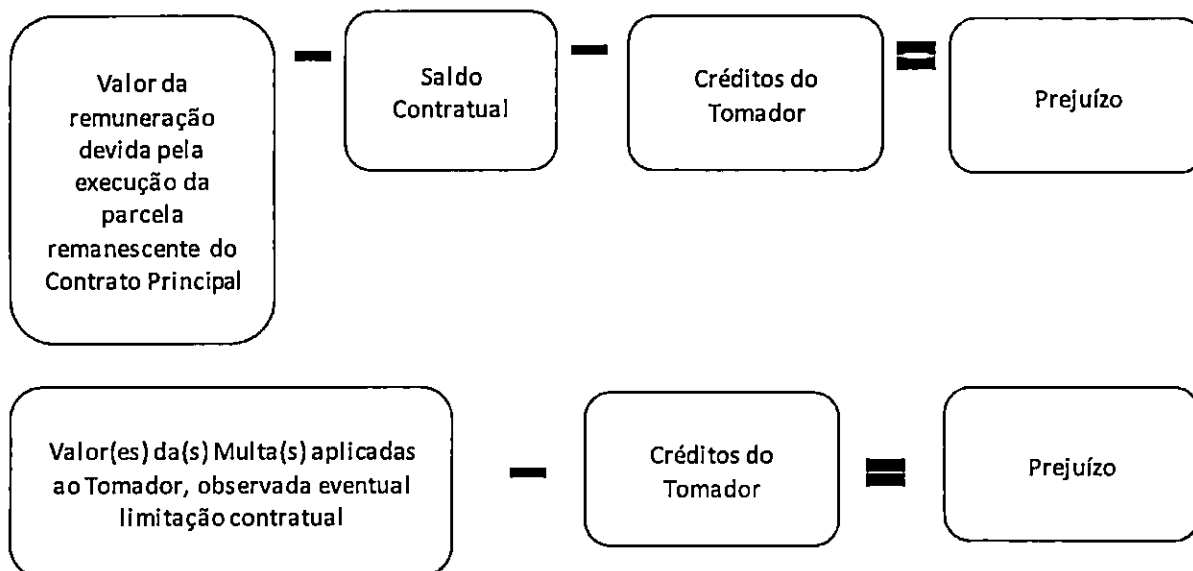
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva**

responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alteração promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.



11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá ter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

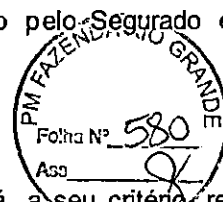
13.3. O Índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do Índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o Índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro

que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.



14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.
- 20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.
- 20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

21. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

22. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

22.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

22.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

23. RISCOS EXCLUÍDOS:

23.1. Consideram-se riscos excluídos:

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,



(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

24. EXPECTATIVA

24.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

24.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

24.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

24.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

25. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

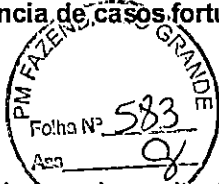
25.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

25.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

25.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados acima.

25.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.



25.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

25.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

26. ACORDOS

26.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

26.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

26.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, ará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

27. INDENIZAÇÃO

27.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

27.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

28. PERDA DE DIREITOS

28.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

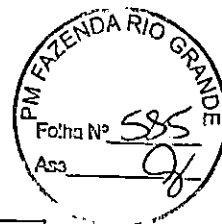
II - quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

29. RATIFICAÇÃO

29.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.786.112/0001-02
Razão Social: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R ULISSES GERALDO MORO 161 / ALTO BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81770-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902101633137508

Informação obtida em 09/11/2023 11:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 35.786.112/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:30 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

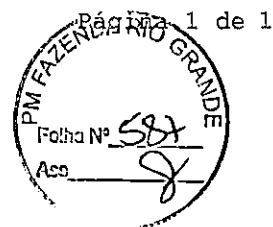
Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **9F15.757C.DC3F.C6F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.786.112/0001-02

Certidão nº: 46077555/2023

Expedição: 04/09/2023, às 16:52:25

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.786.112/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032194347-08



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.786.112/0001-02**
Nome: **DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.733.290

CNPJ: 35.786.112/0001-02

Nome: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:51 do dia 04/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 8D2C8D0D1EE14AE27BAED050B03B9760B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136153/2023

Validade: 10/04/2024

Razão social:
DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
35.786.112/0001-02

Num. Registro:
77075

Capital Social:
R\$ 25.000,00

Endereço:
RUA ULISSES GERALDO MORO, 161, ALTO BOQUEIRAO

CEP:
81770-640

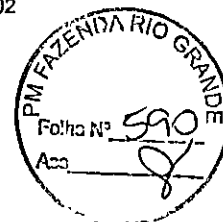
Cidade:
CURITIBA-PR

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; construção de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento da construção; administração de obras; obras de alvenaria; atividades de assessoria em gestão empresarial; serviços de gerenciamento de trânsito, tráfego; serviços de gestão de trânsito; serviços de operação de tráfego; coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga; serviços de pintura de edifícios; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulica, sanitárias e de gás; comércio varejista de materiais de construção; preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.



Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 35.786.112/0001-02

NOME CIVIL: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

Carteira: PR-153069/D - Data de expedição: 05/04/2016

Desde 13/12/2021 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 294014/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/10/2023 10:37:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 136152/2023

Validade: 10/04/2024

Nome civil:
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF:
066.171.699-64

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-153069/D

RG:
9.428.210 1

Registro Nacional:
1715306724

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: WALFRIDO MARCOS DE OLIVEIRA
MÃE: ROSANGELA BORSSATTO DE OLIVEIRA

Naturalidade:
CURITIBA/PR



Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau: 22/03/2016 - Diplomação: 22/03/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35786112000102

Desde: 13/12/2021 Carga Horária: 8h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 294012/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/10/2023 10:36:53

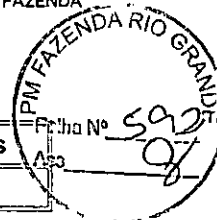
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90933577-92	35.786.112/0001-02	02/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO DEROSSO, 2790, LJ 04 COND BOA NOVA CJ CML - XAXIM - CEP 81720-000 FONE: (41) 3018-4277
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 02/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.171.699-64	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.065.229-11	ALLAN HENRIQUE DA CRUZ VAZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/11/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90933577-92

Emitido Eletronicamente via Internet
11/10/2023 17:26:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF: 066.171.699-64

Certidão nº: 25313249/2023

Expedição: 06/06/2023, às 11:29:34

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.171.699-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 - ID 4015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 35.786.112/0001-02;

OBJETO: "Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Andressa Camilo, matrícula nº 358385;

FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil – CREA/CAU nº 98.087/D;

GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2023;

PROTOCOLO: 18773/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;

VALOR TOTAL: R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216 de 13 de novembro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - ID 4813

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA;
CNPJ: 42.618.543/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social";
FISCAL: Rua de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 338.280;
GESTOR: Clóvis Pankasi, matrícula nº 34.9430;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2023;
PROTOCOLO: 49687/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais);
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 421/2023 - Retificado

Processo nº. 399/2023

Dispõe sobre a Retificação do Ato de Concessão nº 421/2023 de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais calculados sobre a média, à servidora ISABEL CRISTINA DE MOURA SILVA.

Onde lê-se:

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, §1º, I, da CF/1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho/94, correspondente ao valor de R\$ 2.986,75 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 17/10/2023.

Leia-se:

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, §1º, I, da CF/1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho/94, correspondente ao valor de R\$ 2.973,75 (dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 17/10/2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 8 de novembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83228-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 - ID 4815

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 05.768.110/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Teresinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andreassa Camilo, matrícula nº 358.385;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teófilo Ribeiro, Engenheiro Civil - CREA/CAU nº 68.087/D;
GESTOR: Francisco Esposito Darnas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2023;
PROTOCOLO: 16773/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83228-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Avenida das Américas, 177 - salas 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Editando contratação ou compra direta (18/2023)

Em construção ?

INFORMAÇÕES GERAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PNCP	DADOS ADICIONAIS
--------------------	----------------------------	------	------------------

Tipo de instrumento *	Nº do termo *	Ano *	Origem *
Termo de Contrato (Lei B.666/93) x v	183	2023	Processo administrativo v
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v	172/2023 x v		

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 8.666/93, Art. 22	Licitação	7	2023

Modalidade	Tipo de objeto *	Convênio	Controlar saldo por
Tomada de Preço	Obras e Serviços de Engenharia x v		V3.0R

Objeto da contratação: 1

Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha (LJURO e COBERTURA) de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos.

Fornecedor ^a

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 35.786.112/0001-02

Data de assinatura/contratação	Qtd de dias	Período de vigência *	Valor original da contratação
13/11/2023	365	13/11/2023 até 12/11/2024	R\$ 187.179,90

Envolve contratação para

Saude x

SALVAR.

SALVAR E ADICIONAR NOVO

☐ EXCLUIR

✔ Texto do contrato alterado com sucesso

ACOES LTDA 10.742.974-8/004-05118 de 09 de 2017/2021

30/10/2024

\$ 105,000.00 BAL

04/11/2024

4 990 500 000

CONTRATAÇÕES

Encuadros

Em construção **TRANSITAR**

Em execução TRANSITAR

Em execução **TRAMITAR**

Em execução **TRANSMITAR**

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

1997

69612

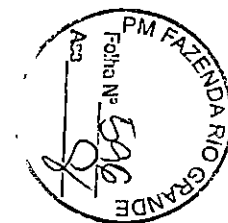
1992

Line 11 of 11

10.00

 25°C Pred. nublado

10:26
10:26:26





BETHA CONTRATOS

Visão geral

Configurando

Administrando

Contratando

Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

FILTAR POR: Todos Cancelados Vigentes

40696 DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
13/11/2023 Termo de Contrato Contratação de serviços de engenharia

40695 L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS
13/11/2023 Termo de Contrato Aquisição de material de consumo

40693 CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA
13/11/2023 Termo de Contrato Abertura de Licitação para

40691 WSO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
13/11/2023 Termo de Contrato Contratação de serviços de manutenção

40687 PROVENCA VEICULOS S/A
13/11/2023 Termo de Contrato Aquisição de veículo

40683 ASSOCIACAO LATINO AMERICANA DE C
13/11/2023 Sem Termo Formal Pagamento de inscrição na divisão de Vigilância Sanitária. Conforme

40680 COMPANHIA ULTRAGAZ S A
13/11/2023 Ata de Registro de Preços Contratação de fornecimento de gás

40678 PELANDA PARTICIPACOES LTDA
13/11/2023 Ata de Registro de Preços

Editar contratação ou compra direta 13/11/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Bloquear Material na SF

Contratações - SIMAM

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *
Preço Global

Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo

Ata reg. preço *
NÃO

Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais

Descrição da Multa Contratual
As previstas de acordo com a Lei nº 3666/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos
Seletionar

CNPJ Outra Entidade

Número Cotação

Organograma

Descrição
Secretaria de Saúde

Prazos

Prazo de Vigência Inicial
13/11/2023

Data de Vigência Final
12/11/2024

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Pesquisar

Encerrados

Em execução

TRAMITAR

\$ \$ \$ \$ \$

Em execução

TRAMITAR

\$ \$ \$ \$ \$

Em execução

TRAMITAR

\$ \$ \$ \$ \$

Em execução

TRAMITAR

\$ \$ \$ \$ \$

Em execução

TRAMITAR

\$ \$ \$ \$ \$

Em execução

TRAMITAR

\$ \$ \$ \$ \$

Em e

De o sua opinião

Pesquisar

25°C Pred. nublado

10:26

14/11/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 2
Data: 14/11/2023

NUMERO PROCESSO 000068652/2023
NÚMERO ÚNICO 8V7.FYE.FW8-BH
ASSUNTO EMPENHO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS - ADM

PROTOCOLADO POR
CAROL IUNG

EM
14/11/2023 10:34:51

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE
SÚMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 183/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 18773/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
RESERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 183/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 18773/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 14/11/2023 10:41:07



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 2 / 2
Data: 14/11/2023

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 14/11/2023 10:41:07



MEMORANDO Nº 396/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Ref. Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta indicar fiscal para atender aos contratos referentes a TP 05/2023, 06/2023 e 07/2023 referentes a obras nas unidades de saúde.

Para fiscal pela Secretaria de Saúde indicamos a servidora Andressa Camilo, Matrícula 358385.

Sem mais par ao momento.

pCamilo

Andressa Camilo
358385
Fiscal de Contrato


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023